



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO Nº SEI-2025-08000283
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.058/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O Município de Angra dos Reis, por meio do **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de pregão eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço **POR ITEM** para **Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos diversos, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência, visando atender às necessidades dos eventos e polos esportivos ministrados e apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer**, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste termo de referência, contemplando os procedimentos necessários para entrega, pertencente(s) à(s) classe(s) bens comuns, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste edital e/ou no termo de referência, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/90** e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRAS.GOV, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico pregao@angra.rj.gov.br.



1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: pregao@angra.rj.gov.br.

1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.1 – No dia **25 de setembro de 2025**, às **10 hs**, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.058/2025, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

2.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

3. OBJETO

3.1 – O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos diversos, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência, visando atender às necessidades dos eventos e polos esportivos ministrados e apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer, pertencente(s) à(s) classe(s) bens comuns, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.**

3.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste Edital, prevalecerão as do Termo de Referência.



4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Gerenciador da ARP:

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSO:

4.2 – Orçamento Sigiloso

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço **POR ITEM**.

6. PRAZOS

6.1 – A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por **12 (doze) meses** contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

6.1.1 - A Entrega do material deverá ser em até 15 dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

6.2 – O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 – A entrega do(s) bem(ns) que é(são) objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização de fornecimento a ser expedido pelo setor competente do(a) **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER e dos Órgãos Participantes**.

6.4 – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de **12 (doze) meses** a contar do **recebimento**, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação do produto.

6.5 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

6.6 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.



6.7 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de **12** (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso], a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6.7.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.7.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do item 6.7.

6.7.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

6.7.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br> .)

7.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos serviços que cotar.

7.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

7.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta,



assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

7.8 – Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem (A.7) do item 12.

7.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

(a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante o(a) **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER e Órgãos Participantes**, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;

(c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

(d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

(e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

7.10 – As operações societárias promovidas pela empresa licitante ou contratada deverão ser submetidas à prévia aprovação da (o) **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER e Órgãos Participantes**, para verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser rescindido em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

7.11 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.



7.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

7.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.16 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

7.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

7.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.18 – É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.

8. CREDENCIAMENTO

8.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRAS.GOV.

8.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.



8.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou ao(à) **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e **Órgãos Participantes**, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 2.1., e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência.

9.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

9.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no menor preço **POR ITEM** do objeto licitado.

9.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 2.1.

9.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 11.4.2.

9.2.3 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.3, a sessão pública somente poderá



ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.2.5 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.3 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

9.3.1 – Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

9.4 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

9.5 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

9.6 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O(A) **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e dos **Órgãos Participantes**, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

9.7 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

9.8.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



9.8.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.3 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

10.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.4 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

10.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

10.6 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

10.7 – Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **ABERTO**.



10.8 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

10.8.1 – Não se admite que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no item/lote.

10.9 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

10.9.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 0,01 (valor em moeda nacional) de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta

10.9.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

10.9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 24 deste edital.

10.10 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.

10.10.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.10.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.10.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.10.4 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.10.2 e 10.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

11.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço **POR ITEM**, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do



pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) **PARA CADA ITEM** na estimativa orçamentária.

11.1.1 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para **cada item** na estimativa orçamentária.

11.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

11.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

11.2.2 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

11.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

11.2.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

11.2.5 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



11.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 11.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

11.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 11.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.2 – Permanecendo o empate e esgotada todas etapas as previstas em na Lei 14.133/21 entre as empresas, o pregoeiro procederá sorteio, com hora e data marcada, com ampla divulgação através do chat do ComprasGov e publicação no site oficial do Município de Angra dos Reis, ao qual todos os licitantes serão convocados para participar por videoconferência. Os licitantes que tiverem disponibilidade poderão participar presencialmente somente como espectadores não podendo se manifestar durante o sorteio. Conforme §2º do art. 28 IN 73/2022/SEGES (Redação dada pela IN 79/2024/SEGES/MGI).

11.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

11.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.4.2 – Haverá um prazo mínimo de **2 (duas)** horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 9.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

11.5 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de **menor valor**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

11.6 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

11.7 – O(A) **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e dos **Órgãos Participantes** poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, amostra(s) do(s) bem(ns) objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.

11.7.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas amostras e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.



11.7.2 – Na hipótese de não entrega ou de rejeição do produto apresentado pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

11.7.3 – Para além de homologação de amostra na fase de julgamento das propostas, a Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

11.8 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de **menor valor**, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de **menor valor**, por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 12 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 12 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 9.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRAS.GOV, observado o item 11.4.2.

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 9.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



11.9 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 4.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.9.1 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente/Comissão de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 11.10.

11.10 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> .

11.11 – Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação.

12. HABILITAÇÃO

12.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista neste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.

12.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.2 – Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens/lotos para os quais oferecerá proposta.

12.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

12.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.



12.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, à exceção dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF: **previstos no Termo de Referência.**

12.4.1 A documentação das empresas que não estão disponíveis no SICAF, serão solicitados pelo pregoeiro ou agente de contratação, a título de complementação, conforme previsto no §5º do art. 39 da IN 73/2022/SEGES.

12.5 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

12.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

(A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso, designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:



(A.7.a) Ato constitutivo;

(A.7.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

(A.7.e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

(A.7.f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

(A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

(B) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar: (Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação)

a) índice de Liquidez Geral: igual ou maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \text{ OU } = 1$$

b) índice de Liquidez Corrente: igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \text{ OU } = 1$$

c) índice de Endividamento: menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \text{ OU } = 1$$



(B.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 30% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Não será causa de inabilitação automática a empresa que se encontrar em recuperação judicial.

(B.3.1) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.



(B.4) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo VII do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.058/2025.

(C) HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.b.1) As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município de Angra dos Reis, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.



(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município de Angra dos Reis, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo VIII.

13. RECURSOS

13.1 – Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.



13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

13.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

13.6 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

13.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.9 – No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

14.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

14.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes



continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

14.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.angra.rj.gov.br/licitacoes-procedimentos.asp>.

15. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

15.1.1 – A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

15.1.2 – A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

15.1.3 – O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

15.1.4 – As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 15.1.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens, do instrumento convocatório, registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.1.5 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 15.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.1.6 – Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

15.1.7 – Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.



15.2 – A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

15.3 – A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

15.4 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e da própria Ata de Registro de Preços Anexo III.

15.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

15.6 – O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

15.7 – Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados em pesquisa.

15.8 – Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços do mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro.

15.9 – Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo-se a contratação da aquisição por meio de nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço/menor desconto obtido no certame for igual ao registrado.

15.10 – Caso os preços registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III.

16.1.1 – A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.2 – Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste pregão.



16.3 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso], a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 – As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e dos **Órgãos Participantes** e as licitantes vencedoras.

17.1.1 – Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 – As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

17.3 – A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e dos **Órgãos Participantes**, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

17.4 – As licitantes remanescentes convocados na forma do item 17.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no item 23.

17.5 – O órgão gerenciador poderá admitir a inclusão superveniente de novas empresas para os itens constantes da ata de registro de preços, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, a ordem de classificação constante da ata e as condições oferecidas pelo primeiro colocado da licitação.

17.5.1 – A admissão de novas empresas referida no item 17.5 deve ser publicada no Portal Nacional de Contratações e no Diário Oficial do Município de Angra dos Reis, e será permitida nas seguintes hipóteses:

a) quando, por peculiaridades de mercado, o quantitativo total estimado não for atingido no momento da licitação;

b) quando o quantitativo total estimado sofrer acréscimo decorrente da ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela autoridade competente do órgão gerenciador.

17.5.2 – A inserção de novos fornecedores para o item registrado ocorrerá mediante admissão, submetida à concordância dos demais fornecedores, que deverão se pronunciar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de documento devidamente formalizado por representante legal da empresa com poderes “ad judicium” e “ad negocia”.



18. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

18.1 – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

18.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

18.2.1 – Observado o disposto no item 18.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores de serviço registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

18.2.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

18.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

18.3 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;



c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

18.4 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

18.4.1 – Por iniciativa da Administração:

a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;

d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

18.4.2 – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

18.4.3 – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4.3.1 – Na hipótese prevista no subitem 19.4.3, o prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

18.5 – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação.

19 - MANUTENÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:



19.1 - Período de Garantia: Os materiais adquiridos devem possuir um período mínimo de garantia, que pode variar dependendo do item, mas normalmente fica entre 6 meses a 12 meses, garantindo proteção contra defeitos de fabricação.

19.2 - Cobertura da Garantia: A garantia cobre defeitos de fabricação, materiais ou componentes que apresentem falhas que comprometam a funcionalidade, segurança ou durabilidade do produto, desde que não decorrentes de uso inadequado ou desgaste natural.

19.3 - Procedimentos em Caso de Defeito: O fornecedor deve se comprometer a realizar a troca, reparo ou substituição do material defeituoso, sem custos adicionais, dentro do prazo estipulado na garantia.

19.4 - Documentação de Garantia: É importante que o fornecedor forneça uma nota fiscal ou documento de garantia que detalhe o período de validade e as condições para acionamento da garantia.

19.5 - Manutenção e Assistência Técnica: Para alguns materiais, pode haver a necessidade de assistência técnica ou manutenção, que também deve estar prevista na garantia, garantindo suporte ao longo do uso.

19.6 - Condições de Uso: A garantia é válida desde que os materiais sejam utilizados de acordo com as recomendações do fabricante, evitando uso inadequado ou armazenamento incorreto.

19.7 – E demais garantias previstas no Termo de Referência.

20. CONTRATAÇÃO

20.1 – Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2 – O fornecimento dos bens que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.

20.2.1 – Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

20.3 – A ADJUDICATÁRIA deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido do respectivo instrumento de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.



20.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo(a) **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e dos **Órgãos Participantes**.

20.3.2 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4 – Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

20.4.1 – Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

20.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

20.5.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do(a) CONTRATANTE responsável pela fiscalização da execução do contrato. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

20.8 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos bens fornecidos.

20.9 – A licitante vencedora, sem ônus para o(a) CONTRATANTE, compromete-se a:



a) atender às solicitações do(a) CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;

b) substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará a aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

20.10 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à (ao) **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e dos **Órgãos Participantes**.

20.11 – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

20.11.1 – Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste certame.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e dos **Órgãos Participantes** e obedecido ao disposto na legislação.

21.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e dos **Órgãos Participantes**.

21.2 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e dos **Órgãos Participantes** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

21.3 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

21.4 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e dos **Órgãos Participantes** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

21.5 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no(a) **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e dos **Órgãos Participantes**.



21.6 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

21.7 – E demais condições de pagamento previstas no Termo de Referência.

22. REAJUSTE

22.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de **12** (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

22.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

23.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 20.2

23.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e dos **Órgãos Participantes** poderão, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



23.3 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

23.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

23.3.2 – 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

23.3.3 – 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

23.3.4 – 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

23.3.5 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

23.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

23.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

23.6 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 20.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

23.8 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.



23.9 – A aplicação das sanções previstas no item 23.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24. FORO

24.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

25.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

25.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

25.4 – No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

25.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de referência
Anexo II	Modelo de Proposta Preços
Anexo III	Minuta de Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Ordem De Fornecimento De Materiais
Anexo V	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo VI	Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo VII	Declaração para fins de habilitação econômico-financeira, do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo VIII	Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo IX	Modelo de Indicação da Localização das Instalações



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-08000283

Angra dos Reis, 08 de setembro de 2025.

Ricardo Alexandre Peres da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-08000283

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº SEI – 2025.08000283

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO


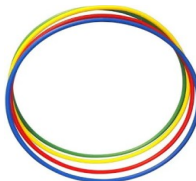




1.1.Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos diversos, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência, visando atender às necessidades dos eventos e polos esportivos ministrados e apoiados pela secretaria de esportes e lazer.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN.	QTD.	IMAGENS ILUSTRATIVAS
1.	ANTENA OFICIAL PARA VOLEIBOL – Fabricado em fibra de vidro; tamanho 1,80 metro de altura e 1,0 cm de largura; Na cor oficial branca e vermelha.	304848	PAR	04	
2.	APITO PEARL – Oficial em plástico resistente; Duas câmaras de saída de ar; Cordão e amplitude sonora em 115 decibéis.	429784	Unid.	25	
3.	APITO PROFISSIONAL – Fabricado em plástico ABS; Sem bolinha; Emite 2 sons ao mesmo tempo (BI-Vox) um agudo e outro grave; Medidas Aproximadas: 8,5 x 2,0 cm.	263897	Unid.	14	
4.	ARGOLA PARA SUBMERSÃO – Argolas para Submersão; Material de PVC flexível, PVC rígido e plástico; Argolas com 18 cm de diâmetro que afundam. (coloridos); Kit com 6 argolas.	150652	KIT	5	



Estado do Rio de Janeiro


SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

5.	BALANÇA – Balança Digital HN-289 alta precisão com incrementos de 100 g. Capacidade de até 150 kg Possui visor de LCD de 35 mm, superfície de vidro temperado alta qualidade para pesagem dos alunos.	150652	Unid.	03	
6.	BAMBOLÊ – Bambolê com 65x65x2 cm Peso aproximado: 95 g; Composição: Plástico; Kit com 20 unidades.	389867	KIT	15	
7.	BANCO SUECO – Medindo 3 m de comprimento, com altura aproximada de 30 cm e largura 30 cm; Produzido em madeira pinus com tratamento antifungo, lixado, emparelhado e envernizado; com superfície lisa.	338880	Unid.	4	
8.	BANDEIRAS XADREZ PARA ÁRBITROS – Bandeira para árbitro quadriculada; Peso de cada bandeira: 150 gramas, Medida do tecido: 38 x 33 centímetros, Cor amarelo e vermelho; Medida do cabo: 45 centímetros e Diâmetro do cabo: 2,5 centímetros.	150652	PAR	8	
9.	BANDEIROLA DE ESCANTEIO – Bandeirola de escanteio Bandeirinha De Escanteio C/Mola Flexível; Cor Bandeira: Padrão (amarelo/vermelho); Cor Hastes: Branca Tamanho: 1,81x0,03 m (AxDiâm.); Base resistente para fixação Molas fixadas a base Bandeiras removíveis fabricadas em tecido; Kit com 4 unidades.	19690	Kit	04	
10.	BASTÃO DE REVEZAMENTO – Bastão de revezamento para atletismo; Produzido em alumínio de alta resistência e durabilidade e, com certificação pela IAAF, com pintura metálica (cores diversas).	69515	Unid.	12	



Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

11.	KIT C/ 12 BASTÕES PARA SUBMERSÃO – Material plástico resistente, durável e seguro; Fabricado em PVC ecológico e saudável; Textura macia; para treinamento de natação, Mergulhe e resgate; Especificação: Material: PVC Cor: Multicolor Tamanho: 176 * 30 mm.	150652	Kit	03	
12.	BOIA NÁUTICA – Formato cilíndrico, material polietileno, emborrachado; Diâmetro: 42 cm; Altura: 57 cm; 1,50 x 0,80; Cor amarela com a logomarca da prefeitura.	623036	Unid.	04	
13.	BOLA OFICIAL BASQUETE MASCULINO – Diâmetro: 75-78 cm; Peso 600-650g; Câmara airbidity, matrizada; Fabricada em microfibras; Miolo slip system removível e lubrificado; Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA); Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB).	305575	Unid.	40	
14.	BOLA DE VÔLEI – Bola de Vôlei adulto em laminado PU; Possui 18 gomos; tecnologia Evace e Ultra Fusion; Miolo: Capsula SIS, System removível e lubrificado; Circunferência 66 cm; Peso aproximado: 305 g.	464735	Unid.	150	
15.	BOLA DE VÔLEI – Bola de Vôlei com 18 gomos laminado em microfibras construção termotec, Câmara Airbidity, Miolo Slip System removível e lubrificado, Tamanho 65 – 67 cm e Peso 260 – 280 gramas, câmara 6D, forro termofixo, selo IVS	464735	Unid.	40	
16.	BOLA BORRACHA INICIAÇÃO Nº12 – Bola Borracha iniciação nº12, peso: 250-270G, circunferência: 57-59 cm, sem gomos, de borracha e miolo: cápsula SIS.	478447	Unid.	50	



Estado do Rio de Janeiro





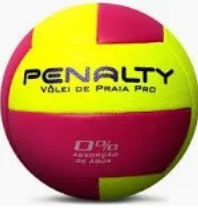

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

17.	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL - Tecnologia termotec, com 12 gomos; Confeccionada com PU Ultra 100%; Diâmetro: 68-70cm; Peso: 410 – 450 g; Câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	480257	Unid.	50	
18.	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY – Bola de Futebol society; Circunferência aproximada: 68 – 70 cm; Revestimento: 100% PU Super Soft Câmara 6D: 100% borracha butílica; Peso aproximado: 400 – 450 g; Camada interna: Duotec, Miolo Removível, Forro: Termofixo.	451678	Unid.	150	
19.	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO 4 – Bola Oficial de Futebol Infantil; Costurada a mão, com miolo substituível e confeccionada em PU; Circunferência 64 – 66 cm; Peso do Produto 315 – 325 g.	476036	Unid.	100	
20.	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO 5 – Bola de futebol de campo oficial, modelo S11 R1 X, com tecnologia Termotec; Cápsula SIS e PU laminado e câmara de buti, Circunferência de 68 – 70 cm e peso entre 410 – 450 gr.	450241	Unid.	150	
21.	BOLA DE FUTEVÔLEI – Tamanho 5 oficiais; Construção Softy Built Nylon Wound; Circunferência 68-70 cm; Peso 410 – 450 g, laminada; A cor do pino poderá variar entre preto ou branco; Câmara; 32 painéis, aprovada pela Federação Internacional de Futevôlei e FIFA com seus respectivos selos.	450238	Unid.	50	
22.	BOLA DE FUTSAL MAX 200 – Bola de futsal, com tecnologia TERMOTEC, estrutura sem costuras de dupla colagem, e composição em PU, medindo entre 55 – 59 cm, e peso entre 350 – 380 gr.	479573	Unid.	100	



Estado do Rio de Janeiro





SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

23.	BOLA DE FUTSAL MAX 500 – Bola de futsal, com tecnologia TERMOTEC X; Estrutura sem costuras de dupla colagem e composição em PU; Medindo entre 62 – 64 cm, peso entre 400 – 440 g, Câmara 6D com camada interna Neogel e miolo cápsula SIS.	335433	Unid.	100	
24.	BOLA DE FUTSAL MAX1000 – Bola de futsal, com tecnologia TERMOTEC X; Estrutura sem costuras; Dupla colagem; Composição em PU; Medindo entre: 62,5 – 63,5 cm; Peso entre 410 – 430 g; Câmara 6D com camada interna Neogel; Miolo cápsula SIS.	150652	Unid.	10	
25.	BOLA DE HANDEBOL H2 – Bola de handebol com câmara airbility; COSTURADA À MÃO; Possui 32 gomos; Laminada PU PRÓ; Sistema de forro triaxial; Camada interna EVACEL; Miolo removível; Peso do Produto: 325 – 375 g; Circunferência: 54 – 56 cm.	450233	Unid.	30	
26.	BOLA DE HANDEBOL H3 – Bola de handebol com câmara 6D; costurada à mão; Sistema de costura com no máximo 5 nós de emenda nas linhas; Forro composto por camadas de tramas de fios sintéticos estabilizadas e fixadas aos gomos por um tratamento de borracha natural; Peso do Produto: 425-475 g Circunferência: 58-60 cm.	305430	Unid.	30	
27.	BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL (PRÓ) - Possui 12 gomos; Fabricado em microfibra; Diâmetro: 65-67cm; Peso: 260-280g; Câmara airbility; Tecnologia termotec com absorção de 0% de água; Miolo slip system removível e Lubrificado.	255114	Unid.	50	
28.	BOLA OFICIAL BASQUETE FEMININO – Diâmetro: 72-74 cm peso: 510-565g; Câmara airbility, matrizada, Fabricada em microfibra, miolo slip system removível e lubrificado; Bola aprovada pela Federação	305578	Unid.	10	



Estado do Rio de Janeiro






SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

	Internacional de Basquete (FIBA), com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB).				
29.	BOLA OFICIAL BASQUETE MASCULINO – Diâmetro: 75-78 cm; Peso 600-650g; Câmara airbility, matrizada; Fabricada em microfibra; Miolo slip system removível e lubrificado; Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA); Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB).	305575	Unid.	10	
30.	BOLA OFICIAL BASQUETE STREET – Diâmetro: 74 cm; Peso: 610 ~ 620 g; Câmara butil, m; Revestimento em borracha durável; Miolo slip system removível e lubrificado.	150652	Unid.	10	
31.	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO – Tecnologia termotec; Possui 8 gomos; Confeccionada com PU Ultra 100%, camada neogel; Diâmetro: 68-70 cm, peso: 420 – 445 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado; Aprovada pela FIFA.	150652	Unid.	100	
32.	BOMBA PARA BOLA – Bomba de inflar; Recurso: Double Action; Sistema push and pull; Pressão máxima: 200 psi; Material acrílico translúcido de alta resistência, Possui uma mangueira flexível e uma agulha.	60127	Unid.	30	
33.	BUZINA NÁUTICA – Buzina a gás manual. Corneta fabricada em plástico, durabilidade de aproximadamente 200 acionamentos curtos, conteúdos de 300ml.	14540	Unid.	10	



Estado do Rio de Janeiro


SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

34.	CABO NÁUTICO – Fabricado em seda com espessura de 3 mm x 275 m de comprimento para serem usados na fixação das redes de beach tennis.	404269	Rolo	06	
35.	CABO NÁUTICO – Fabricado em seda com espessura de 6 mm X 100 m de comprimento para serem utilizados na fixação das redes de vôlei.	365370	Rolo	06	
36.	CAIAQUE TURISMO – Caiaques modelo turismo; Medindo: comprimento; 4,20 cm X largura 0,45 cm X altura 0,28; Casco reforçado pesando até 15 kg; Fabricado em fibra de vidro e resina poliéster; Compartimento estanque na popa; Quilha em fibra de vidro.	404269	Unid.	20	
37.	CAIXA DE SOM – Bateria: Tempo de duração de até 24 horas de reprodução + 6 horas com o Playtime Boost; Possui sistema Auracast; Á prova d' água e resistente a poeira; Proteção IP67; Possui estrutura em plástico 70% reciclável e grade feita com tecido 100% reciclável; Versão Bluetooth: 5.1; Potencia total: 2 Woofers de 30 W RMS + 2 Tweeters de 20 W RMS + 2 Tweeters de 15 W RMS (modo bateria); Carregador: powerbank portátil integrado; Altura 30,00 cm; Largura 15,00 cm; Profundidade: 14,00 cm; Peso 2,13 kg, a serem utilizadas pelos professores nas aulas de dança, step, dança livre e circuito funcional.	602148	Unid.	20	
38.	CAMA ELÁSTICA 4,27 – Peso suportado: 300 kg, Montagem: 100% Encaixes, Estrutura: Aço Galvanizado, Lona de Salto: Preta, fabricada em Nylon resistente (material elástico) sem emendas com proteção UV; Acompanha	224758	Unid.	02	



Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

	<p>escada de 3 degraus desmontável(degraus de plástico); Hastes: aço zincado revestidas com Isotubos blindados e ponteiros plásticos; Espumas que revestem as hastes para proteção; Rede de proteção fabricada malha fina, muito resistente e segura; Porta com travas “botões” (exclui o contato com as ferragens); Molas: 18; Puxador de molas para auxiliar no encaixe das molas ao tubo, Protetor de Molas colorido e revestido em PVC impermeável; Altura: 100 cm..</p>				
39.	<p>CANELEIRA HIDROGINÁSTICA – Largura 32 cm; Altura: 3,3 cm; Comprimento: 24 cm; Fabricado em EVA; Velcro ajustável; Densidade 30-50 kg/m³; Dureza: 15 shore C; Peso: 0,330 kg.</p>	277509	Par	200	
40.	<p>CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS – Carrinho dobrável para transporte de bolas; Fabricado em alumínio e nylon, com rodas em PU com rotação em 360°; Dimensões aproximadas (largura x altura x comprimento): Bolsa: 60 x 55 x 60 cm; Carrinho: 60 x 120 x 60 cm. Capacidade de transporte aproximado: Bola de basquetebol: 12 bolas, futebol de campo: 20 bolas e voleibol 24 bolas.</p>	426240	Unid.	10	
41.	<p>CESTO BOLAS DE BEACH TENNIS – Fabricado em aço com pintura a pó; Apresenta um design de solda reforçada; Sem tampa; Revestimento resistente; Amortecedores de desgaste; Capacidade: 75 bolas; Altura: 83 cm.</p>	150652	Unid.	5	
42.	<p>COLCHONETE – Estrutura em Espuma D60 selada. Revestimento: couro sintético, napa, PU impermeável ou emborrachado; Dimensões: 1,00 x 60 x 4 cm.</p>	139572	Unid.	300	



Estado do Rio de Janeiro






SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

43.	COLETE DUPLA FACE P – Colete esportivo dupla face; Fabricado em poliéster, com elásticos lateral e sem bolso; Tamanhos P; Logo da PMAR nos dois lados.	443763	Unid.	200	
44.	COLETE DUPLA FACE M – Colete esportivo dupla face; Fabricado em poliéster, com elásticos lateral e sem bolso; Tamanhos M; Logo da PMAR nos dois lados.	443762	Unid.	250	
45.	COLETE DUPLA FACE G – Colete esportivo dupla face; Fabricado em poliéster, com elásticos lateral e sem bolso; Tamanhos G; Logo da PMAR nos dois lados.	464823	Unid.	250	
46.	COLETE PARA CAIAQUE P – Colete para esporte náutico fabricado em nylon; Ajustes laterais e nos ombros; Tamanho P: até 50 kg.	150652	Unid.	40	
47.	COLETE PARA CAIAQUE M – Colete para esporte náutico fabricado em nylon, com ajustes laterais e nos ombros; Tamanhos M: até 90 kg.	150652	Unid.	40	
48.	COLETE PARA CAIAQUE G – Colete para esporte náutico com tecido texturizado, com ajustes laterais e nos ombros; Tamanhos G: 90 – 110 kg..	150652	Unid.	40	



Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

49.	COLETE REFLETIVO – Colete Refletivo 100% Poliéster; Cor verde fluorescente; Fechamento frontal com velcro; Faixas refletivas duplas na cor cinza.	220545	Unid.	100	
50.	CONE – 24 cm – Cone Agilidade Funcional, PVC Cone Plástico rígido, Tamanho: 24 cm (base 13 x 13); Kit com 10 unidades.	464862	Kit.	20	
51.	CONE CHAPÉU CHINÊS – Fabricado em plástico flexível; Medindo: 5 cm altura x; Kit com 50 unidades..	480266	Kit	4	
52.	CONE DE SEGURANÇA – Fabricado em borracha; tamanho 75 cm, com suporte/base de sustentação fixo; Base de 40 cm.	477902	Unid.	20	
53.	CORDA DE PULAR – Punho em polipropileno emborrachado e antiderrapante, tamanho 13 cm de comprimento x 3 cm de diâmetro; Cordão, fabricado em PVC ou polipropileno, tamanho mínimo de 2,5 m de comprimento (podendo ser regulado) e 0,6 mm de diâmetro.	139564	Unid.	100	



Estado do Rio de Janeiro




SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

54.	CORDA ELÁSTICA - Corda elástica com espessura de 8 mm medindo 15 metros de comprimento; Confeccionada em elástico e Nylon; Elasticidade aproximada de 110%, Elástico interno preto.	404265	Unid.	30	
55.	CORDA NAVAL – Espessura 40 mm; Comprimento 10 m; Cor preta revestida em nylon; pegada emborrachada; Peso entre 600 e 650 gramas a cada metro; Material polietileno, utilizado na preparação física de atletas e para o uso em academias, estúdios para treinamento funcional.	471747	Unid.	20	
56.	CORDA PE – Trançada 10mm de espessura x 100 m de comprimento para serem utilizados na fixação das boias de marcação para esportes aquáticos.	451742	Unid.	02	
57.	CORRENTE PLÁSTICA PARA ISOLAMENTO – Cor: amarelo e preto; Tamanho: 100 metros.	310244	Unid.	02	
58.	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL – Cronômetro de alta precisão 1/100 s; Capacidade: 300 tempos intermediários (split e lap); 3 modos de contagem decrescente em função do esporte; Match, coche e up & down; Números grandes para boa visibilidade; Resistente à água.	25496	Unid.	20	



Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

59.	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO – Intensidade de resistência forte; Comprimento: 1 m; Cintura fixa com 6 elásticos.	150652	Unid.	10	
60.	ESCADA DE AGILIDADE: Fabricado em fita de nylon ultrarresistente; Degraus em plástico injetável; Tamanho mínimo de 4,5 metros com 10 degraus e máximo 5 metros com 12 degraus; Bolsa para transporte.	150652	Unid.	15	
61.	<p>MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL BSP11 – G-TECH</p> <ul style="list-style-type: none">• Medição de Pressão Arterial e Frequência Cardíaca• Detecção de Arritmia-Cardíaca• Indicador Gráfico de Nível de Hipertensão• Média Automática das 3 últimas Medições• 120 Memórias com Hora e Data• Totalmente automático• Medição no braço• 5 Anos de garantia• Bolsa para transporte e pilhas incluídos• Validado clinicamente <p>ITENS INCLUSOS</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Aparelho de Pressão Digital G-Tech Modelo BSP11• 01 Braçadeira tamanho adulto com circunferência de braço de 22 a 36 cm• 01 Manual de Instruções em português• 01 Bolsa protetora• 04 Pilhas Alcalinas AAA inclusas. <p>Para monitoramento do grupo 60+ (maiores de 60 anos)atendido nos polos</p>	436498	Unid.	05	



Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

	esportivos da SEL.				
62.	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA - – Fita plástica colorida; Fabricada em poliestireno; Listras amarela e preta intercaladas; Características: Fornecida em rolo: 200 metros de comprimento e 70 mm largura; Sem adesivo. Utilizada para sinalizar e isolar as áreas dos eventos esportivos e recreativos.	380041	Unid.	50	
63.	FITA DEMARCATÓRIA PARA PISO – Fita Demarcação de solo; Medindo: 30 m X 48 mm; Produzida com filme plástico vinílico (PVC); Revestido com adesivo de borracha natural sensível à pressão.	479129	Unid.	35	
64.	FITA PARA FIXAÇÃO DA ANTENA DE VOLEIBOL – confeccionada em algodão e costuras em poliamida; Possui 1 metro de comprimento e 5,0 cm de largura; velcros DE fixação da antena à rede.	150652	Unid.	20	
65.	FLUTUADOR ESPAGUETE – De polietileno; Comprimento de 1,65 m, Diâmetro: 6,5 cm, Peso: 170 g, Flutuabilidade: 85 kg; Sem furo.	232116	Unid.	250	
66.	JOGO DE CARTÃO – Jogo de Cartão Arbitragem Oficial; Possui 01 cartão vermelho e 01 cartão amarelo fluorescente; Parte traseira com local específico para anotações; Composição: PVC; Dimensões Aproximadas: 7,5x10,5 cm	472034	KIT	15	



Estado do Rio de Janeiro

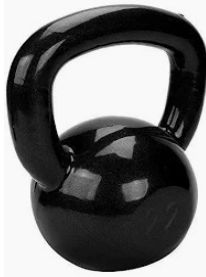
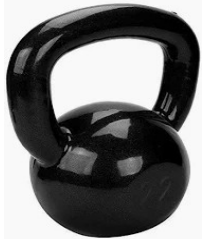
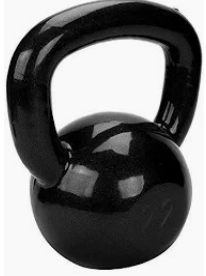
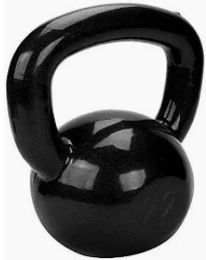
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

67.	JOGO DE DOMINÓ ADAPTADO PARA DEFICIENTES VISUAIS – Fabricado em madeira; Adaptado para deficientes visuais com marcações táteis; Medidas: 16 x 8 x 2 cm.	150652	Unid.	10	
68.	JOGO DE XADREZ – Fabricado em plástico maciço; Altura das peças: Rei 10 cm, Dama 8 cm, Cavalo 7,8 cm, Bispo 7,8 cm, Torre 6 cm, Peão 5 cm; Peças claras: 1 Rei, 1 Dama, 2 Torres, 2 Cavalos, 2 Bispos, 8 Peões; Peças escuras: 1 Rei, 1 Dama, 2 Torres, 2 Cavalos, 2 Bispos, 8 Peões.; Acompanhado de um tabuleiro medindo: 46 x 46 cm aproximadamente e as casas 5 x 5 cm.	29912	Unid.	20	
69.	KETTIEBELL 10KG EMBORRACHADO – Núcleo de ferro fundido para peso sólido e durabilidade; Revestimento em camada externa de borracha resistente; pesando dez quilogramas; Formato ergonômico que facilita a aderência e permite maior variedade de exercícios; Marcação do peso no próprio Kettlebell para fácil identificação.	150652	Unid.	20	
70.	KETTIEBELL 12KG EMBORRACHADO - Núcleo de ferro fundido para peso sólido e durabilidade; Revestimento em camada externa de borracha resistente para proteção do piso e redução de ruídos; pesando doze quilogramas; Formato ergonômico que facilita a aderência e permite maior variedade de exercícios; Marcação do peso no próprio Kettlebell para fácil identificação.	150652	Unid.	20	



Estado do Rio de Janeiro






SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

71.	KETTIEBELL 14KG EMBORRACHADO – Núcleo de ferro fundido para peso sólido e durabilidade; Revestimento em camada externa de borracha resistente; pesando quatorze quilogramas; Formato ergonômico que facilita a aderência e permite maior variedade de exercícios; Marcação do peso no próprio Kettlebell para fácil identificação.	150652	Unid.	20	
72.	KETTIEBELL 4KG EMBORRACHADO – Núcleo de ferro fundido para peso sólido e durabilidade; Revestimento em camada externa de borracha resistente; pesando quatro quilogramas; Formato ergonômico que facilita a aderência e permite maior variedade de exercícios; Marcação do peso no próprio Kettlebell para fácil identificação.	150652	Unid.	20	
73.	KETTIEBELL 6KG EMBORRACHADO – Núcleo de ferro fundido para peso sólido e durabilidade; Revestimento em camada externa de borracha resistente; pesando seis quilogramas; Formato ergonômico que facilita a aderência e permite maior variedade de exercícios; Marcação do peso no próprio Kettlebell para fácil identificação.	150652	Unid.	20	
74.	KETTIEBELL 8KG EMBORRACHADO – Núcleo de ferro fundido para peso sólido e durabilidade; Revestimento em camada externa de borracha resistente para proteção do piso e redução de ruídos; pesando oito quilogramas; Formato ergonômico que facilita a aderência e permite maior variedade de exercícios; Marcação do peso no próprio Kettlebell para fácil identificação.	150652	Unid.	20	



Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

75.	KIMONO JIU-JITSU A1 – Jaqueta em tecido trançado 100% algodão (360 g/m ²); Calça em tecido sarja; Reforço nos principais pontos de desgaste; Gola antifungos em tecido de algodão; Tamanho: 1,60 até 1,75 m; Peso: até 75 kg; Acompanha faixa branca de jiu-jitsu.	602262	Unid.	20	
76.	KIMONO JIU-JITSU A2 – Jaqueta em tecido trançado 100% algodão (360 g/m ²); Calça em tecido sarja; Reforço nos principais pontos de desgaste; Gola antifungos em tecido de algodão; Tamanho: 1,75 até 1,80 m; Peso: até 85 kg; Acompanha faixa branca de jiu-jitsu.	602262	Unid.	20	
77.	KIMONO JIU-JITSU A3 – Jaqueta em tecido trançado 100% algodão (360 g/m ²); Calça em tecido sarja; Reforço nos principais pontos de desgaste; Gola antifungos em tecido de algodão; Tamanho: 1,80 até 1,85 m; Peso: até 90 kg; Acompanha faixa branca de jiu-jitsu.	602262	Unid.	20	
78.	KIMONO JIU-JITSU A4 – Jaqueta em tecido trançado 100% algodão (360 g/m ²); Calça em tecido sarja; Reforço nos principais pontos de desgaste; Gola antifungos em tecido de algodão; Tamanho: 1,85 até 1,90 m; Peso: até 100 kg; Acompanha faixa branca de jiu-jitsu.	602262	Unid.	10	
79.	KIMONO JIU-JITSU A5 – Jaqueta em tecido trançado 100% algodão (360 g/m ²); Calça em tecido sarja; Reforço nos principais pontos de desgaste; Gola antifungos em tecido de algodão; Tamanho: acima de 2 m; Peso: acima de 110 kg; Acompanha faixa branca de jiu-jitsu.	602262	Unid.	10	



Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

80.	KIMONO JIU-JITSU M2 – Jaqueta em tecido trançado 100% algodão; Calça em tecido sarja; Reforço nos principais pontos de desgaste; Gola antifungos em tecido de algodão; Tamanho: 1,20 até 1,30 m; Peso: até 35 kg; Acompanha faixa branca de jiu-jitsu.	602262	Unid.	50	
81.	KIMONO JIU-JITSU M3 – Jaqueta em tecido trançado 100% algodão; Calça em tecido sarja; Reforço nos principais pontos de desgaste; Gola antifungos em tecido de algodão; Tamanho: 1,35 até 1,50 m; Peso: até 50 kg; Acompanha faixa branca de jiu-jitsu.	602262	Unid.	50	
82.	KIMONO JIU-JITSU M4 – Jaqueta em tecido trançado 100% algodão; Calça em tecido sarja; Reforço nos principais pontos de desgaste; Gola antifungos em tecido de algodão; Tamanho: 1,50 até 1,60 m; Peso: até 65 kg; Acompanha faixa branca de jiu-jitsu.	602262	Unid.	50	
83.	KIT ARGOLAS DE AGILIDADE – Tamanho de diâmetro entre 40 cm e 45 cm; Material PVC (Polipropileno); Contém 12 unidades de argolas e os conectores com fechamento em velcro; Cores variadas; Kit com 9 unidades.	480399	Kit	10	
84.	KIT ESTACAS DE AGILIDADE. Kit com 10 estacas com base; Fabricado em polietileno; Modelo desmontável com base universal; Altura: 1,60 m; Base: 19,5 cm de diâmetro x 7,5 cm de altura.	150652	Kit	10	



Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

85.	MARCAÇÃO QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA – Material: Polietileno; Tamanho: 8 m x 16 m x 0,05 m; Composição: Matéria-prima virgem de alta densidade; Contém: 6 fitas de 8 metros e 6 Fixadores de ferro.	350632	Unid.	10	
86.	MARCAÇÃO CORDA PARA FUTEVÔLEI – Marcação Futevôlei Oficial; Medindo 9,00 x 18 m e espectros de alumínio (jogo); Azul ou preto.	150652	Unid.	05	
87.	KIT MINI BAND – Kit com 4 elásticos extensores para exercício físico; Fabricado com borracha natural látex de alta resistência para 4 intensidades: Superleve, leve, médio, forte e superforte; Medidas: 25 x 5 x 0,09 cm.	482194	Kit	20	
88.	MEDIDOR COM RODA 5 DÍGITOS – Possui punho emborrachado com alça para transporte, sistema de freio (acionamento por gatilho), gatilho no punho e botão para zerar o contador; Cabo dobrável em 2 níveis e bolsa para armazenagem e transporte; Quantidade de dígitos do medidor de distância com roda:05 dígitos; Capacidade máxima de medição do medidor de distância com roda:9999,9 m; Comprimento do cabo do medidor de distância com roda:88 cm; Diâmetro da roda:160 mm, Material da roda: Roda em plástico e revestimento em PU (Poliuretano); Material do cabo: alumínio com punho de borracha.	150753	Unid.	01	



Estado do Rio de Janeiro


SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

89.	MESA TÊNIS DE MESA OFICIAL – Confeccionada em MDF; Dobrável; Com frontão; Possui rodas; Espessura da mesa 2.5 cm; Medidas: 2.74 m de comprimento total x 1.52 m de largura total x 76 cm de altura total; Cor azul.	471988	Unid.	2	
90.	MINI BARREIRA – Kit com 5 barreiras ajustáveis com 4 regulagens de altura, fabricada em PVC de alta qualidade. Largura 45 cm e ajustável em 15, 22, 30 e 35 cm.	444732	Kit	10	
91.	ÓCULOS DE NATAÇÃO – Lente transparente antiembaçante; Proteção UV; Faixa de silicone ajustável.	232019	Unid.	200	
92.	MIOLO DE SILICONE CÁPSULA SIS – Miolo de silicone com tecnologia cápsula SIS (Válvula).	150652	Unid.	100	
93.	PEDESTAL EM PLÁSTICO PRETO Zebrado – medindo: 0,96 m de altura e peso 5,500 kg para guardas corpos; Fixação de corrente plástica.	380746	Unid.	50	



Estado do Rio de Janeiro







SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

94.	PLACAR DE MESA – Compacto, portátil e dobrável; Fabricado de plástico ABS hiper-resistente; Numeração de 0-31 de pontos e de 0-5 em sets; Tamanho desmontado: 38,81 cm (comprimento) x 21 cm (largura) x 3,5 cm (altura); Tamanho montado: 38,81 cm (comprimento) x 19 cm (largura) x 20 cm (altura).	150652	Unid.	5	
95.	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO DE LED COM 1 m X 1 m E COMANDO SEM FIO; Comporta partidas de Vôlei, Basquete, Handebol, Futsal, dentre outras; Comando completo comunicação SEM FIO com botões capazes de acionar individualmente cada campo do placar de forma fácil. Possui sirene integrada e, estrutura metálica com alto acabamento. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Estrutura metálica com acabamento. Dimensões placar: 1 m por 1 m. Dígitos com 19 cm de altura. Visualização mádia de 60 m. Comando universal para campos numéricos wireless (sem fio) Sirene automática integrada. Alimentação Bivolt.	134600	Unid.	01	
96.	PLACAR ESPORTIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS COM QUATRO DÍGITOS – Tamanho: 37 x 84 cm (A x L). Peso: 3 kg Contagem de 0 a 99. Números são de PVC medindo 30 x 17,5 cm e cada plaquinha (que gira para formar a numeração) tem a grossura de 4,5 x 12 cm.	150652	Unid.	02	
97.	PONCHO IMPERMEÁVEL – Acompanha saco para a guardar da capa. Material: Nylon – Medidas: 140 x 260 cm (aberto) - Medidas: 10 x 10 x 18 cm (fechado) - Peso: 400 g	444164	Unid.	60	



Estado do Rio de Janeiro

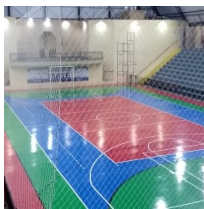



SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

98.	RAQUETE BEACH TENNIS – Núcleo: EVA soft; Material exterior: Fibra de vidro; Espessura do perfil: 22 mm; Peso mínimo: 330 g; Peso máximo: 350 g.	607686	Unid.	10	
99.	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL – Fabricada em compensado de 6 mm; Revestida de EVA ou borracha, nos dois lados; Kit com duas unidades..	238785	Par	12	
100.	REDE DE BASQUETE (FILÓ) – Fabricada em seda, nas medidas oficiais.	303860	Unid.	16	
101.	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) - Composição: Fio 8,0 mm de Polietileno; Malha 12; Tamanho: (L x A) 3,10 x 2,00 m; Lateral; superior 0,50 – inferior 1,20 m.	333090	Par	20	
102.	REDE FUTEBOL SOCIETY – Fabricado em Polietileno; Medida de 6,2 x 2,3 m; Altura x comprimento x profundidade: 2,3 x 5,2 x 1.8 m; Confeccionado em fio 4 mm; Cor: branca; Espessura da malha: 15 cm; Possui tratamento UV.	464742	Par	25	
103.	REDE DE FUTEVÔLEI – Fio polietileno 2,0 mm; Nylon torcido; Malha 10 x 10 cm; Faixas laterais com 10 cm de largura, faixas inferior e superior 7 cm; Lona: 04 faixas emborrachadas sintéticas; Sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior; Costura dupla com linha 0,40 poliamida; Reguladores e	443756	Unid.	5	



Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

	ganchos galvanizados; Tamanho: 9,50 m x 1,00 m; Proteção anti UV; Com logo da PMAR.				
104.	REDE DE PROTEÇÃO – Fio de 2 mm, malha de 5 x 5 mm; Espessura da malha: 50 mm; Tamanho 5 x 50 m; Confeccionado em poliamida de alta densidade, 100% virgem, com proteção UV (para proteção de torcedores nas arquibancadas).	150266	Unid.	2	
105.	REDE DE VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL -,Medidas; 8,5 m x 1 m; Confeccionado em polietileno com proteção UV, na cor preta, fio duplo 2 mm, 2 faixas horizontais de 7 cm de largura em lona dupla de algodão, na cor laranja light. Silkada com logo da PMAR, costuradas ao longo de todo o comprimento da rede, malha 10 x 10 cm, ilhós metálicos para fixação da rede e suporte para antena.	451545	Unid.	10	
106.	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA OFICIAL – Medida de 9,5 m x 1 m; Confeccionado em polietileno com proteção UV na cor preto; Fio duplo 2 mm, 2 faixas horizontais (lona superior com 7 cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura) em lona dupla de algodão; Silkada com logo da PMAR, costuradas ao longo de todo o comprimento da rede, malha 10 x 10 cm, ilhós metálicos para fixação da rede e suporte para antena.	399289	Unid.	20	
107.	REDES PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM TIPO MÉXICO SEDA – Dimensões: 7,50 m na largura, 2,50 m de altura, 2,00 m de recuo superior e 2,00 m de recuo inferior; Malha: 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 8 mm; Material: Polietileno, 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Cor: Branca.	472017	Par	05	



Estado do Rio de Janeiro





SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

108.	RELÓGIO PARA XADREZ DIGITAL – Mostrador digital; Acréscimo e atraso de contagem de Tempo; Largura:14 cm, Altura:25 cm.	62333	Unid.	20	
109.	REMO DUPLO PARA CAIAQUE - Comprimento 2,35 m e peso 1,1 kg.	150652	Unid.	24	
110.	SACO DE LONA FIO 08 Gramatura – Peso 812 gramas/ m2; Repelente a água, 100 % impermeável encerado de algodão loneiro; Ilhoses medindo 85 cm x 110 cm.	150652	Unid.	25	
111.	SUPORTE PARA REDE DE TÊNIS DE MESA – Composição: nylon e ferro; Peso: aproximadamente 342 g; Dimensões: 1,77 x 14,5 x 0,2 cm,	464753	Unid.	20	
112.	STEP EVA 60X28X14 cm – Superfície Antiderrapante – Portátil, 100% em EVA, borracha siliconada anti-impacto.	609773	Unid.	50	
113.	TATAME – Tatame 1 x 1 40 mm Cód HBT40 em material E V A medindo 1,00 x 1,00 metro com espessura de 40 milímetros nas cores azul/verde/preto/vermelho/amarelo/bra nco e cinza.	464876	Unid.	50	



Estado do Rio de Janeiro




SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

114.	TENDA INFLÁVEL 4 M x4 M – Personalizada com logomarca impressa da PMAR; Confeccionada em nylon resinado, nas cores azul e branco; Motor bivolt(110v/220v); Estacas e encordoamento para fixação e sacola para transporte. Divulgação e Apoio para apuração e controle de eventos.	604785	Unid.	08	
115.	TOALHA DE MESA – Fabricado em algodão branco 2,20 m x 1,60 m.	477457	Unid.	5	
116.	TOUCA DE NATAÇÃO – 100% em silicone; Tamanhos variados; Logo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.	225122	Unid.	300	
117.	TRENA ANTROPOMÉTRICA FITA MÉTRICA CORPORAL – Escala em centímetros e polegadas nos dois lados da fita; Própria para medição de circunferências; Indicação de risco para doenças metabólicas; Indica visualmente a medida da circunferência abdominal e o grau do risco; Dispositivo metálico na fita, em sua extremidade, para fixação na própria fita; Retração automática; Resolução em Milímetros e polegadas; Caixa confeccionada em plástico ABS; fita em fibra de vidro, maleável e inelástica; Modelo: Fitmetria - Tamanho da Trena: 07 cm de diâmetro x 2,5cm de altura (aprox.). Tamanho da Fita: 200 cm de comprimento; Peso: 80g.	370716	Unid.	10	



Estado do Rio de Janeiro



SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER


118.	<p>TRENA ABERTA FIBRA COM FIBRA DE VIDRO 100 METROS – Descrição: Trena longa Indicada para medições em geral; Fita em fibra de vidro de alta resistência; Resistente a água e variações de temperatura; Caixa plástica em ABS de alta resistência; Graduação em mm e polegadas; Manivela para recolhimento da fita; Clipe metálico na ponta da fita e cabo ergonômico emborrachado; Classe de precisão: Classe III; Acabamento da fita da trena: Pintura fosca; Material da fita da trena longa: Fibra de vidro; Tipo da caixa da trena longa: Aberta Largura da fita da trena: 12,5; Comprimento da trena: 100 m. Material a ser utilizado nas provas de atletismo dos Jogos Especiais e Jogos Estudantis.</p>	368983	Unid.	04	
119.	<p>TRENA DE FIBRA LONGA CAIXA ABERTA COM 10 METROS – Estojo com ponta para maior precisão: Permite o apoio da trena no local de início da medição. Corpo da trena: Aberto. Gancho de fixação: Medições com precisão absoluta da fita. Graduação: CM – POL. Comprimento: 10 metros. Largura da fita: 12,5 mm. Material a ser utilizado nas provas de atletismo dos Jogos Especiais e Jogos Estudantis.</p>	374450	Unid.	02	
120.	<p>TROCA DE VÁLVULA – Utilizado para substituição de miolo de bola; Produzido em resina de PU e aço inox.</p>	150652	Unid.	3	



Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

121.	TRENA DE FIBRA LONGA CAIXA ABERTA COM 50 METROS – Caixa plástica em ABS de alta resistência. Fita em fibra de vidro de alta durabilidade resistente à água e variações de temperatura, graduação em mm/pol, manivela para recolhimento da fita, clipe metálico na ponta da fita e cabo ergonômico emborrachado. Comprimento da trena: 50 m; Largura da fita da trena: 12,5 mm – Tipo da caixa da trena longa: Aberta – Material da fita da trena longa: Fibra de vidro; Acabamento da fita da trena: Pintura fosco. Material a ser utilizado nas provas de atletismo dos Jogos Especiais e Jogos Estudantis .	234033	Unid.	02	
122.	TRX – Fita de treinamento suspenso, tipo TRX; Regulagem de comprimento entre: 1,30 m a 2,50 m; Confeccionada em fita de nylon reforçada de 4 cm de largura com costura reforçada com linha 100% Poliamida; Suporta até 130 kg.	150652	Unid.	50	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN.	QTD.	IMAGENS ILUSTRATIVAS
123.	RAIA DE 25 METROS PARA PISCINA – Raia Anti-Marola de 25 metros Aprovada pela FINA; Durabilidade Excepcional: Fabricada com materiais de alta qualidade, com polietileno 100% virgem; Anti-marola 105 mm; Redução de Ondas Precisa: Com um flutuador a cada 4 discos, esta raia proporciona uma redução de ondas precisa; Embalagem 25 Metros de Raia MI: 65 x 56 x 68 aprox 15,8 kg; esticador e ganchos para prender.	15677	Unid.	05	

1.2.A aquisição dos materiais descritos acima são caracterizados como comuns, por ser possível estabelecer padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado, havendo várias empresas aptas a estarem participando do certame,



Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar.

- 1.3. Conforme justificativas presentes no ETP (Estudo Técnico Preliminar) quanto à necessidade de aquisição dos materiais esportivos, foram apresentadas pela Secretaria de Esporte e Lazer, a justificativa para a utilização do sistema de registro de preços.
- 1.4. O prazo de vigência da Ata de registro de preços é de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da mesma, na forma da lei aplicável nº14.133/21. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- 1.5. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A justificativa para a compra de materiais esportivos no setor público municipal está diretamente ligada às funções e responsabilidades da administração pública de promover o bem-estar social, a saúde, a educação e a inclusão.
- 2.2. O incentivo à prática esportiva contribui para a prevenção de doenças como obesidade, hipertensão e diabetes, além de melhorar a saúde mental e emocional da população; no que diz respeito ao combate ao sedentarismo, proporcionar materiais esportivos facilita o acesso da comunidade a práticas saudáveis e regulares de exercício físico.
- 2.3. Justifica-se também a necessidade desta aquisição, tendo em vista que o esporte é uma ferramenta poderosa de inclusão, especialmente em comunidades vulneráveis. Ele promove a integração de diferentes grupos, independentemente de idade, gênero ou classe social; válido ressaltar que o envolvimento em atividades esportivas oferece alternativas positivas para crianças e jovens, reduzindo o tempo ocioso e os riscos de envolvimento com atividades ilícitas.



Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2.4.A compra de materiais permite o apoio a equipes locais, ligas esportivas e eventos comunitários, fortalecendo a cultura esportiva no município; fornecer materiais esportivos aos atletas ou equipes que representam a cidade em competições regionais, estaduais ou nacionais valoriza a imagem do município. Muitas vezes, a aquisição de materiais esportivos está alinhada a programas governamentais de incentivo ao esporte, como projetos de inclusão, programas de terceira idade, ou ações voltadas para crianças e adolescentes.

2.5.O esporte é reconhecido como um direito social pela Constituição Federal de 1988 (art. 217), e os municípios têm papel importante na sua promoção. A aquisição de materiais esportivos é uma forma de garantir que esse direito seja acessível a todos os cidadãos. A compra de materiais esportivos no setor público municipal, portanto, é essencial para atender às necessidades da comunidade, promover o desenvolvimento integral dos cidadãos e reforçar o compromisso da gestão pública com qualidade de vida e inclusão social.

Esta contratação está em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e os contratos administrativos, e busca assegurar o interesse público, promovendo melhorias significativas na realização das atividades esportivas e comunitárias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1.A descrição da solução para a compra de materiais esportivos no setor público envolve uma série de etapas e processos estruturados para garantir a eficiência, a transparência e a aderência às necessidades da comunidade. Essa solução deve atender tanto às exigências legais quanto aos objetivos sociais e esportivos do município.

3.2.A primeira etapa é identificar a demanda por materiais esportivos, que pode surgir de diferentes fontes, como programas educacionais, projetos sociais, atividades esportivas, competições, etc.

3.3.A identificação da demanda é importante, tendo em vista que é através dela que se obtém um levantamento junto ao Departamento solicitante, que é responsável pelo mapeamento das necessidades dos respectivos materiais esportivos solicitados, tais como: bolas, redes, bandeiras, apitos, etc.



Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

- 3.4. Após análise criteriosa a respeito da demanda solicitada, se faz necessário contratar empresa para fornecimento de materiais esportivos, por ser de suma importância ao fomento educativo, propiciando para crianças, jovens, adultos e idosos, saúde, bem-estar, por meio de práticas esportivas diárias. Essa descrição abrange a solução de forma integrada, alinhando aspectos técnicos, legais e sociais.
- 3.5. A adoção da Ata de Registro de Preços própria para a aquisição de materiais esportivos, tem se mostrado uma solução eficaz e vantajosa para o município. A Ata de Registro de Preços permite que o Município registre preços com fornecedores previamente selecionados, garantindo um fornecimento contínuo dos materiais necessários conforme a demanda ao longo de um período determinado.
- 3.6. Ao optar por essa solução, a Administração Pública consegue planejar as aquisições de forma eficiente, permitindo uma maior flexibilidade nas compras, com possibilidade de solicitar materiais conforme o uso e necessidade do Setor Solicitante. A execução do processo licitatório pelo sistema de pregão eletrônico, seguindo as diretrizes da Lei 14.133/2021, promove a competitividade entre os fornecedores, o que pode resultar na obtenção de melhores preços e condições de fornecimento.
- 3.7. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.
- 4.2. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretária de Esporte e Lazer no que tange às exigências legais e contratuais.
- 4.3. Os produtos devem estar de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo durabilidade, segurança e bom desempenho durante o uso. Preferencialmente, os materiais devem atender às especificações detalhadas, como



Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

tamanho, material, resistência, cores e quantidade, garantindo que atendam às necessidades do projeto ou atividade esportiva. Possuir certificações de qualidade e garantia mínima, assegurando suporte técnico e substituição em caso de defeitos ou problemas.

- 4.4.A Contratada deverá priorizar materiais e tecnologias sustentáveis e com menor impacto ambiental durante a produção e descarte.
- 4.5.A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais e demonstrar capacidade de atender ao quantitativo solicitado dentro do prazo estipulado, com logística eficiente;
- 4.6.A Contratada deverá atender a solicitações excepcionais de fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação.
- 4.7.O fornecimento do serviço deverá estar de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental, previsto no art. 144 da Lei 14.133/2021, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG);
- 4.8. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, aseado, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.9.A Contratada deverá atender critérios de sustentabilidade ambiental que devem ser aplicados no momento da execução do objeto, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos; devem estimular, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, objetivando reduzir os impactos ambientais.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que o objeto em questão não se refere a um serviço contínuo.



Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

6. MANUTENÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 6.1. Período de Garantia: Os materiais adquiridos devem possuir um período mínimo de garantia, que pode variar dependendo do item, mas normalmente fica entre 6 meses a 12 meses, garantindo proteção contra defeitos de fabricação.
- 6.2. Cobertura da Garantia: A garantia cobre defeitos de fabricação, materiais ou componentes que apresentem falhas que comprometam a funcionalidade, segurança ou durabilidade do produto, desde que não decorrentes de uso inadequado ou desgaste natural.
- 6.3. Procedimentos em Caso de Defeito: O fornecedor deve se comprometer a realizar a troca, reparo ou substituição do material defeituoso, sem custos adicionais, dentro do prazo estipulado na garantia.
- 6.4. Documentação de Garantia: É importante que o fornecedor forneça uma nota fiscal ou documento de garantia que detalhe o período de validade e as condições para acionamento da garantia.
- 6.5. Manutenção e Assistência Técnica: Para alguns materiais, pode haver a necessidade de assistência técnica ou manutenção, que também deve estar prevista na garantia, garantindo suporte ao longo do uso.
- 6.6. Condições de Uso: A garantia é válida desde que os materiais sejam utilizados de acordo com as recomendações do fabricante, evitando uso inadequado ou armazenamento incorreto.

7. VISTORIA

- 7.1. **Objetivo:** Verificar se os materiais atendem às especificações técnicas, quantidade, qualidade, condições de armazenamento e transporte, além de identificar possíveis danos ou irregularidades.
- 7.2. **Responsabilidade:** Geralmente, a equipe do contratante ou um profissional técnico designado realiza a vistoria, podendo também envolver terceiros especializados, se necessário.



Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

- 7.3.**Procedimentos:** A vistoria deve seguir critérios claros e previamente estabelecidos, incluindo checklists que detalhem os itens a serem verificados, como integridade, funcionamento, aparência e conformidade com as especificações.
- 7.4.**Documentação:** É importante registrar a vistoria por meio de relatórios ou laudos, com fotos e assinaturas, para garantir transparência e respaldo em caso de divergências ou problemas futuros.
- 7.5.**Ações após a vistoria:** Caso sejam identificados problemas, o fornecedor pode ser notificado para realizar reparos, substituições ou ajustes, conforme o que estiver previsto no contrato.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

- 8.1.Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/1990, a apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso.
- 8.2.Os materiais devem ser entregues em suas embalagens originais, em perfeitas condições, sem danos que possam comprometer a integridade do produto. A entrega deve ser realizada de maneira que otimize a logística e reduza custos, sem comprometer a qualidade e quantidade requisitada.
- 8.3.A Entrega do material deverá ser em até 15 dias após o recebimento da ordem de fornecimento;
- 8.4.O objeto solicitado deverá ser entregue na Secretaria de Esporte e Lazer, rua Cmte Castelo Branco, s/nº – Estádio Municipal – Balneário – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23906-120.Telefone para contato: (24) 3368 5460, a fim de conferência, no período compreendido entre 9h00h as 16h00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais;
- 8.5.A Secretaria de Esporte e Lazer REJEITARÁ, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;



Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. Não haverá contrato para a execução desta contratação.
- 9.2. Em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a administração designará formalmente servidores para atuarem como: Gestor e Fiscal do contrato
- 9.3. Objetivo da Gestão: Garantir o cumprimento de todas as cláusulas, prazos, condições e obrigações estabelecidas no contrato, promovendo uma relação transparente e eficiente entre as partes.
- 9.4. Controle de Documentos: Manter registros atualizados de todos os documentos relacionados ao contrato: aditivos, atas de reunião, relatórios, vistorias, notas fiscais, etc.
- 9.5. Gestão de Riscos: Identificar possíveis riscos durante a execução (atrasos, problemas de qualidade, custos extras) e elaborar planos de ação para mitigar esses riscos e responder rapidamente a qualquer imprevisto.
- 9.6. Resolução de Conflitos: Estabelecer canais de comunicação para resolução de dúvidas ou problemas e priorizar o diálogo e a mediação para solucionar divergências de forma amigável e eficiente.
- 9.7. Encerramento do Contrato: Realizar uma avaliação final da execução, verificando se todas as obrigações foram cumpridas.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 10.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 10.3. O fiscal técnico do contrato anotarás no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei 14.133 de 2021).



Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

- 10.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 10.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 10.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 10.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, em vista à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 10.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos de aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

- 11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 11.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesas, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 11.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 11.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 11.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 11.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 11.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

- 11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à devolução nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal.
- 12.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até trinta dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 12.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PRAZO DE PAGAMENTO

12.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da data do recebimento definitivo dos materiais, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

12.6. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto regulamentador aplicável, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Exigências de habilitação

13.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Habilitação jurídica

- 13.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 13.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.5. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 13.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 13.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 13.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

13.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

13.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.17. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de



Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

13.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II;

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Esporte e Lazer.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha:	Dotação Orçamentária:	Fonte:
---------------	------------------------------	---------------

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Lei nº 13.709/2018 – LGPD

Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o



Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

Angra dos Reis, 17 de julho de 2025



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-08000283

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DECLARAMOS inteira submissão ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.058/2025 e seu respectivo Termo de Referência, correspondente a licitação a qual está vinculada. Que nos preços abaixo ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste pregão, abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes. Nos termos do ITEM 9 DO EDITAL - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL () SIM () NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.058/2025							
Data de abertura:							
Nome da empresa:							
CNPJ:							
Endereço:							
CEP:							
Telefone: (DDD)							
E-mail:							
Dados Bancários:							
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)							
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)							
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato ou instrumento equivalente)							
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)							
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não							
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$

Instruções de preenchimento: A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.



ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.058/2025

Aos dias ____ do mês de _____ do ano de 2025, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.058/2025, realizado por meio do processo administrativo nº SEI-2025-08000283, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário _____, inscrito no CNPJ nº _____, Tel.: (____) _____ / (____) _____ e e-mail: _____, localizado na _____, nº ____ – Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedido(a) pelo(a) _____ e CPF nº _____, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos diversos, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência, visando atender às necessidades dos eventos e polos esportivos ministrados e apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer**, contemplando os procedimentos necessários para entrega conforme condições e especificações contidas neste termo de referência para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.058/2025 e/ou no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNID.	QTD TOTAL	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ANTENA OFICIAL PARA VOLEIBOL – Fabricado em fibra de vidro; tamanho 1,80 metro de altura e 1,0 cm de largura; Na cor oficial branca e vermelha.	304848	PAR	04			
02	APITO PEARL – Oficial em plástico resistente; Duas câmaras de saída de ar; Cordão e amplitude sonora em 115 decibéis.	429784	Unid.	25			
03	APITO PROFISSIONAL – Fabricado em plástico ABS; Sem bolinha; Emite 2 sons ao mesmo tempo (BI-Vox) um agudo e outro grave; Medidas Aproximadas: 8,5 x 2,0 cm.	263897	Unid.	14			
04	ARGOLA PARA SUBMERSÃO – Argolas para Submersão; Material de PVC flexível, PVC rígido e plástico; Argolas com 18 cm de diâmetro que afundam. (coloridos); Kit com 6 argolas.	150652	KIT	5			
05	BALANÇA – Balança Digital HN-289 alta precisão com incrementos de 100 g. Capacidade de até 150 kg Possui visor de LCD de 35 mm, superfície de vidro temperado alta qualidade para pesagem dos	150652	Unid.	03			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-08000283

	alunos.						
06	BAMBOLÊ – Bambolê com 65x65x2 cm Peso aproximado: 95 g; Composição: Plástico; Kit com 20 unidades.	389867	KIT	15			
07	BANCO SUECO – Medindo 3 m de comprimento, com altura aproximada de 30 cm e largura 30 cm; Produzido em madeira pinus com tratamento antifungo, lixado, emparelhado e envernizado; com superfície lisa.	338880	Unid.	4			
08	BANDEIRAS XADREZ PARA ÁRBITROS – Bandeira para árbitro quadriculada; Peso de cada bandeira: 150 gramas, Medida do tecido: 38 x 33 centímetros, Cor amarelo e vermelho; Medida do cabo: 45 centímetros e Diâmetro do cabo: 2,5 centímetros.	150652	PAR	8			
09	BANDEIROLA DE ESCANTEIO – Bandeirola de escanteio Bandeirinha De Escanteio C/Mola Flexível; Cor Bandeira: Padrão (amarelo/vermelho); Cor Hastes: Branca Tamanho: 1,81x0,03 m (AxDiâm.); Base resistente para fixação Molas fixadas a base Bandeiras removíveis fabricadas em tecido; Kit com 4 unidades.	19690	Kit	04			
10	BASTÃO DE REVEZAMENTO – Bastão de revezamento para atletismo; Produzido em alumínio de alta resistência e durabilidade e, com certificação pela IAAF, com pintura metálica (cores diversas).	69515	Unid.	12			
11	KIT C/ 12 BASTÕES PARA SUBMERSÃO – Material plástico resistente, durável e seguro; Fabricado em PVC ecológico e saudável; Textura macia; para treinamento de natação, Mergulhe e resgate; Especificação: Material: PVC Cor: Multicolor Tamanho: 176 * 30 mm.	150652	Kit	03			
12	BOIA NÁUTICA – Formato cilíndrico, material polietileno, emborrachado; Diâmetro: 42 cm; Altura: 57 cm; 1,50 x 0,80; Cor amarela com a logomarca da prefeitura.	623036	Unid.	04			
13	BOLA OFICIAL BASQUETE MASCULINO – Diâmetro: 75-78 cm; Peso 600-650g; Câmara airbility, matrizada; Fabricada em microfibras; Miolo slip system removível e lubrificado; Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA); Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB).	305575	Unid.	40			
14	BOLA DE VÔLEI – Bola de Vôlei adulto em laminado PU; Possui 18 gomos; tecnologia Evace e Ultra Fusion; Miolo: Capsula SIS, System removível e lubrificado; Circunferência 66 cm; Peso aproximado: 305 g.	464735	Unid.	150			
15	BOLA DE VÔLEI – Bola de Vôlei com 18 gomos laminado em microfibras construção termotec, Câmara Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado, Tamanho 65 – 67 cm e Peso 260 – 280 gramas, câmara 6D, forro termofixo, selo IVS	464735	Unid.	40			
16	BOLA BORRACHA INICIAÇÃO Nº12 – Bola Borracha iniciação nº12, peso: 250-270G, circunferência: 57-59 cm, sem gomos, de borracha e miolo: cápsula SIS.	478447	Unid.	50			
17	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL -Tecnologia termotec, com 12 gomos; Confeccionada com PU Ultra 100%; Diâmetro: 68-70cm; Peso: 410 – 450 g; Câmara airbility, miolo slip system removível e	480257	Unid.	50			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-08000283

	lubrificado.						
18	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY – Bola de Futebol society; Circunferência aproximada: 68 – 70 cm; Revestimento: 100% PU Super Soft Câmara 6D: 100% borracha butílica; Peso aproximado: 400 – 450 g; Camada interna: Duotec, Miolo Removível, Forro: Termofixo.	451678	Unid.	150			
19	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO 4 – Bola Oficial de Futebol Infantil; Costurada a mão, com miolo substituível e confeccionada em PU; Circunferência 64 – 66 cm; Peso do Produto 315 – 325 g.	476036	Unid.	100			
20	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO 5 – Bola de futebol de campo oficial, modelo S11 R1 X, com tecnologia Termotec; Cápsula SIS e PU laminado e câmara de buti, Circunferência de 68 – 70 cm e peso entre 410 – 450 gr.	450241	Unid.	150			
21	BOLA DE FUTEVÔLEI – Tamanho 5 oficiais; Construção Softy Built Nylon Wound; Circunferência 68-70 cm; Peso 410 – 450 g, laminada; A cor do pino poderá variar entre preto ou branco; Câmara; 32 painéis, aprovada pela Federação Internacional de Futevôlei e FIFA com seus respectivos selos.	450238	Unid.	50			
22	BOLA DE FUTSAL MAX 200 – Bola de futsal, com tecnologia TERMOTEC, estrutura sem costuras de dupla colagem, e composição em PU, medindo entre 55 – 59 cm, e peso entre 350 – 380 gr.	479573	Unid.	100			
23	BOLA DE FUTSAL MAX 500 – Bola de futsal, com tecnologia TERMOTEC X; Estrutura sem costuras de dupla colagem e composição em PU; Medindo entre 62 – 64 cm, peso entre 400 – 440 g, Câmara 6D com camada interna Neogel e miolo cápsula SIS.	335433	Unid.	100			
24	BOLA DE FUTSAL MAX1000 – Bola de futsal, com tecnologia TERMOTEC X; Estrutura sem costuras; Dupla colagem; Composição em PU; Medindo entre: 62,5 – 63,5 cm; Peso entre 410 – 430 g; Câmara 6D com camada interna Neogel; Miolo cápsula SIS.	150652	Unid.	10			
25	BOLA DE HANDEBOL H2 – Bola de handebol com câmara airbility; COSTURADA À MÃO; Possui 32 gomos; Laminada PU PRÓ; Sistema de forro triaxial; Camada interna EVACEL; Miolo removível; Peso do Produto: 325 – 375 g; Circunferência: 54 – 56 cm.	450233	Unid.	30			
26	BOLA DE HANDEBOL H3 – Bola de handebol com câmara 6D; costurada à mão; Sistema de costura com no máximo 5 nós de emenda nas linhas; Forro composto por camadas de tramas de fios sintéticos estabilizadas e fixadas aos gomos por um tratamento de borracha natural; Peso do Produto: 425-475 g Circunferência: 58-60 cm.	305430	Unid.	30			
27	BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL (PRÓ) - Possui 12 gomos; Fabricado em microfibra; Diâmetro: 65-67cm; Peso: 260-280g; Câmara airbility; Tecnologia termotec com absorção de 0% de água; Miolo slip system removível e Lubrificado.	255114	Unid.	50			
28	BOLA OFICIAL BASQUETE FEMININO – Diâmetro: 72-74 cm peso: 510-565g; Câmara airbility, matrizada, Fabricada em microfibra, miolo slip system removível e lubrificado; Bola aprovada pela Federação	305578	Unid.	10			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-08000283

	Internacional de Basquete (FIBA), com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB).						
29	BOLA OFICIAL BASQUETE MASCULINO – Diâmetro: 75-78 cm; Peso 600-650g; Câmara airbilty, matrizada; Fabricada em microfibra; Miolo slip system removível e lubrificado; Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA); Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB).	305575	Unid.	10			
30	BOLA OFICIAL BASQUETE STREET – Diâmetro: 74 cm; Peso: 610 ~ 620 g; Câmara butil, m; Revestimento em borracha durável; Miolo slip system removível e lubrificado.	150652	Unid.	10			
31	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO – Tecnologia termotec; Possui 8 gomos; Confeccionada com PU Ultra 100%, camada neogel; Diâmetro: 68-70 cm, peso: 420 – 445 g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado; Aprovada pela FIFA.	150652	Unid.	100			
32	BOMBA PARA BOLA – Bomba de inflar; Recurso: Double Action; Sistema push and pull; Pressão máxima: 200 psi; Material acrílico translúcido de alta resistência, Possui uma mangueira flexível e uma agulha.	60127	Unid.	30			
33	BUZINA NÁUTICA – Buzina a gás manual. Corneta fabricada em plástico, durabilidade de aproximadamente 200 acionamentos curtos, conteúdos de 300ml.	14540	Unid.	10			
34	CABO NÁUTICO – Fabricado em seda com espessura de 3 mm x 275 m de comprimento para serem usados na fixação das redes de beach tennis.	404269	Rolo	06			
35	CABO NÁUTICO – Fabricado em seda com espessura de 6 mm X 100 m de comprimento para serem utilizados na fixação das redes de vôlei.	365370	Rolo	06			
36	CAIAQUE TURISMO – Caiaques modelo turismo; Medindo: comprimento; 4,20 cm X largura 0,45 cm X altura 0,28; Casco reforçado pesando até 15 kg; Fabricado em fibra de vidro e resina poliéster; Compartimento estanque na popa; Quilha em fibra de vidro.	404269	Unid.	20			
37	CAIXA DE SOM – Bateria: Tempo de duração de até 24 horas de reprodução + 6 horas com o Playtime Boost; Possui sistema Auracast; Á prova d’ água e resistente a poeira; Proteção IP67; Possui estrutura em plástico 70% reciclável e grade feita com tecido 100% reciclável; Versão Bluetooth: 5.1; Potencia total: 2 Woofers de 30 W RMS + 2 Tweeters de 20 W RMS + 2 Tweeters de 15 W RMS (modo bateria); Carregador: powerbank portátil integrado; Altura 30,00 cm; Largura 15,00 cm; Profundidade: 14,00 cm; Peso 2,13 kg, a serem utilizadas pelos professores nas aulas de dança, step, dança livre e circuito funcional.	602148	Unid.	20			
38	CAMA ELÁSTICA 4,27 – Peso suportado: 300 kg, Montagem: 100% Encaixes, Estrutura: Aço Galvanizado, Lona de Salto: Preta, fabricada em Nylon resistente (material elástico) sem emendas com proteção UV; Acompanha escada de 3 degraus desmontável(degraus de plástico); Hastes: aço zincado revestidas com Isotubos blindados e ponteiros plásticas; Espumas que revestem as	224758	Unid.	02			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-08000283

	hastes para proteção; Rede de proteção fabricada malha fina, muito resistente e segura; Porta com travas “botões” (exclui o contato com as ferragens); Molas: 18; Puxador de molas para auxiliar no encaixe das molas ao tubo, Protetor de Molas colorido e revestido em PVC impermeável; Altura: 100 cm..						
39	CANELEIRA HIDROGINÁSTICA – Largura 32 cm; Altura: 3,3 cm; Comprimento: 24 cm; Fabricado em EVA; Velcro ajustável; Densidade 30-50 kg/m3; Dureza: 15 shore C; Peso: 0,330 kg.	277509	Par	200			
40	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS – Carrinho dobrável para transporte de bolas; Fabricado em alumínio e nylon, com rodas em PU com rotação em 360°; Dimensões aproximadas (largura x altura x comprimento): Bolsa: 60 x 55 x 60 cm; Carrinho: 60 x 120 x 60 cm. Capacidade de transporte aproximado: Bola de basquetebol: 12 bolas, futebol de campo: 20 bolas e voleibol 24 bolas.	426240	Unid.	10			
41	CESTO BOLAS DE BEACH TENNIS – Fabricado em aço com pintura a pó; Apresenta um design de solda reforçada; Sem tampa; Revestimento resistente; Amortecedores de desgaste; Capacidade: 75 bolas; Altura: 83 cm.	150652	Unid.	5			
42	COLCHONETE – Estrutura em Espuma D60 selada. Revestimento: couro sintético, napa, PU impermeável ou emborrachado; Dimensões: 1,00 x 60 x 4 cm.	139572	Unid.	300			
43	COLETE DUPLA FACE P – Colete esportivo dupla face; Fabricado em poliéster, com elásticos lateral e sem bolso; Tamanhos P; Logo da PMAR nos dois lados.	443763	Unid.	200			
44	COLETE DUPLA FACE M – Colete esportivo dupla face; Fabricado em poliéster, com elásticos lateral e sem bolso; Tamanhos M; Logo da PMAR nos dois lados.	443762	Unid.	250			
45	COLETE DUPLA FACE G – Colete esportivo dupla face; Fabricado em poliéster, com elásticos lateral e sem bolso; Tamanhos G; Logo da PMAR nos dois lados.	464823	Unid.	250			
46	COLETE PARA CAIAQUE P – Colete para esporte náutico fabricado em nylon; Ajustes laterais e nos ombros; Tamanho P: até 50 kg.	150652	Unid.	40			
47	COLETE PARA CAIAQUE M – Colete para esporte náutico fabricado em nylon, com ajustes laterais e nos ombros; Tamanhos M: até 90 kg.	150652	Unid.	40			
48	COLETE PARA CAIAQUE G – Colete para esporte náutico com tecido texturizado, com ajustes laterais e nos ombros; Tamanhos G: 90 – 110 kg..	150652	Unid.	40			
49	COLETE REFLETIVO – Colete Refletivo 100% Poliéster; Cor verde fluorescente; Fechamento frontal com velcro; Faixas refletivas duplas na cor cinza.	220545	Unid.	100			
50	CONE – 24 cm – Cone Agilidade Funcional, PVC Cone Plástico rígido, Tamanho: 24 cm (base 13 x 13); Kit com 10 unidades.	464862	Kit.	20			
51	CONE CHAPÉU CHINÊS – Fabricado em plástico flexível; Medindo: 5 cm altura x; Kit com 50 unidades..	480266	Kit	4			
52	CONE DE SEGURANÇA – Fabricado em borracha;	477902	Unid.	20			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-08000283

	tamanho 75 cm, com suporte/base de sustentação fixo; Base de 40 cm.						
53	CORDA DE PULAR – Punho em polipropileno emborrachado e antiderrapante, tamanho 13 cm de comprimento x 3 cm de diâmetro; Cordão, fabricado em PVC ou polipropileno, tamanho mínimo de 2,5 m de comprimento (podendo ser regulado) e 0,6 mm de diâmetro.	139564	Unid.	100			
54	CORDA ELÁSTICA - Corda elástica com espessura de 8 mm medindo 15 metros de comprimento; Confeccionada em elástico e Nylon; Elasticidade aproximada de 110%, Elástico interno preto.	404265	Unid.	30			
55	CORDA NAVAL – Espessura 40 mm; Comprimento 10 m; Cor preta revestida em nylon; pegada emborrachada; Peso entre 600 e 650 gramas a cada metro; Material polietileno, utilizado na preparação física de atletas e para o uso em academias, estúdios para treinamento funcional.	471747	Unid.	20			
56	CORDA PE – Trançada 10mm de espessura x 100 m de comprimento para serem utilizados na fixação das boias de marcação para esportes aquáticos.	451742	Unid.	02			
57	CORRENTE PLÁSTICA PARA ISOLAMENTO – Cor: amarelo e preto; Tamanho: 100 metros.	310244	Unid.	02			
58	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL – Cronômetro de alta precisão 1/100 s; Capacidade: 300 tempos intermediários (split e lap); 3 modos de contagem decrescente em função do esporte; Match, coache e up & down; Números grandes para boa visibilidade; Resistente à água.	25496	Unid.	20			
59	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO – Intensidade de resistência forte; Comprimento: 1 m; Cintura fixa com 6 elásticos.	150652	Unid.	10			
60	ESCADA DE AGILIDADE: Fabricado em fita de nylon ultrarresistente; Degraus em plástico injetável; Tamanho mínimo de 4,5 metros com 10 degraus e máximo 5 metros com 12 degraus; Bolsa para transporte.	150652	Unid.	15			
61	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL BSP11 – G-TECH • Medição de Pressão Arterial e Frequência Cardíaca • Detecção de Arritmia-Cardíaca • Indicador Gráfico de Nível de Hipertensão • Média Automática das 3 últimas Medições • 120 Memórias com Hora e Data • Totalmente automático • Medição no braço • 5 Anos de garantia • Bolsa para transporte e pilhas incluídos • Validado clinicamente ITENS INCLUSOS • 01 Aparelho de Pressão Digital G-Tech Modelo BSP11 • 01 Braçadeira tamanho adulto com circunferência de braço de 22 a 36 cm • 01 Manual de Instruções em português • 01 Bolsa protetora • 04 Pilhas Alcalinas AAA inclusas. Para monitoramento do grupo 60+ (maiores de 60 anos) atendido nos polos esportivos da SEL.	436498	Unid.	05			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-08000283

62	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA - – Fita plástica colorida; Fabricada em poliestireno; Listras amarela e preta intercaladas; Características: Fornecida em rolo: 200 metros de comprimento e 70 mm largura; Sem adesivo. Utilizada para sinalizar e isolar as áreas dos eventos esportivos e recreativos.	380041	Unid.	50			
63	FITA DEMARCATÓRIA PARA PISO – Fita Demarcação de solo; Medindo: 30 m X 48 mm; Produzida com filme plástico vinílico (PVC); Revestido com adesivo de borracha natural sensível à pressão.	479129	Unid.	35			
64	FITA PARA FIXAÇÃO DA ANTENA DE VOLEIBOL – confeccionada em algodão e costuras em poliamida; Possui 1 metro de comprimento e 5,0 cm de largura; velcros DE fixação da antena à rede.	150652	Unid.	20			
65	FLUTUADOR ESPAGUETE – De polietileno; Comprimento de 1,65 m, Diâmetro: 6,5 cm, Peso: 170 g, Flutuabilidade: 85 kg; Sem furo.	232116	Unid.	250			
66	JOGO DE CARTÃO – Jogo de Cartão Arbitragem Oficial; Possui 01 cartão vermelho e 01 cartão amarelo fluorescente; Parte traseira com local específico para anotações; Composição: PVC; Dimensões Aproximadas: 7,5x10,5 cm	472034	KIT	15			
67	JOGO DE DOMINÓ ADAPTADO PARA DEFICIENTES VISUAIS – Fabricado em madeira; Adaptado para deficientes visuais com marcações táteis; Medidas: 16 x 8 x 2 cm.	150652	Unid.	10			
68	JOGO DE XADREZ – Fabricado em plástico maciço; Altura das peças: Rei 10 cm, Dama 8 cm, Cavalo 7,8 cm, Bispo 7,8 cm, Torre 6 cm, Peão 5 cm; Peças claras: 1 Rei, 1 Dama, 2 Torres, 2 Cavalos, 2 Bispos, 8 Peões; Peças escuras: 1 Rei, 1 Dama, 2 Torres, 2 Cavalos, 2 Bispos, 8 Peões.; Acompanhado de um tabuleiro medindo: 46 x 46 cm aproximadamente e as casas 5 x 5 cm.	29912	Unid.	20			
69	KETTIEBELL 10KG EMBORRACHADO – Núcleo de ferro fundido para peso sólido e durabilidade; Revestimento em camada externa de borracha resistente; pesando dez quilogramas; Formato ergonômico que facilita a aderência e permite maior variedade de exercícios; Marcação do peso no próprio Kettlebell para fácil identificação.	150652	Unid.	20			
70	KETTIEBELL 12KG EMBORRACHADO - Núcleo de ferro fundido para peso sólido e durabilidade; Revestimento em camada externa de borracha resistente para proteção do piso e redução de ruídos; pesando doze quilogramas; Formato ergonômico que facilita a aderência e permite maior variedade de exercícios; Marcação do peso no próprio Kettlebell para fácil identificação.	150652	Unid.	20			
71	KETTIEBELL 14KG EMBORRACHADO – Núcleo de ferro fundido para peso sólido e durabilidade; Revestimento em camada externa de borracha resistente; pesando quatorze quilogramas; Formato ergonômico que facilita a aderência e permite maior variedade de exercícios; Marcação do peso no próprio Kettlebell para fácil identificação.	150652	Unid.	20			
72	KETTIEBELL 4KG EMBORRACHADO – Núcleo de ferro fundido para peso sólido e durabilidade; Revestimento em camada externa de borracha	150652	Unid.	20			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-08000283

	resistente; pesando quatro quilogramas; Formato ergonômico que facilita a aderência e permite maior variedade de exercícios; Marcação do peso no próprio Kettlebell para fácil identificação.						
73	KETTIEBELL 6KG EMBORRACHADO – Núcleo de ferro fundido para peso sólido e durabilidade; Revestimento em camada externa de borracha resistente; pesando seis quilogramas; Formato ergonômico que facilita a aderência e permite maior variedade de exercícios; Marcação do peso no próprio Kettlebell para fácil identificação.	150652	Unid.	20			
74	KETTIEBELL 8KG EMBORRACHADO – Núcleo de ferro fundido para peso sólido e durabilidade; Revestimento em camada externa de borracha resistente para proteção do piso e redução de ruídos; pesando oito quilogramas; Formato ergonômico que facilita a aderência e permite maior variedade de exercícios; Marcação do peso no próprio Kettlebell para fácil identificação.	150652	Unid.	20			
75	KIMONO JIU-JITSU A1 – Jaqueta em tecido trançado 100% algodão (360 g/m ²); Calça em tecido sarja; Reforço nos principais pontos de desgaste; Gola antifungos em tecido de algodão; Tamanho: 1,60 até 1,75 m; Peso: até 75 kg; Acompanha faixa branca de jiu-jitsu.	602262	Unid.	20			
76	KIMONO JIU-JITSU A2 – Jaqueta em tecido trançado 100% algodão (360 g/m ²); Calça em tecido sarja; Reforço nos principais pontos de desgaste; Gola antifungos em tecido de algodão; Tamanho: 1,75 até 1,80 m; Peso: até 85 kg; Acompanha faixa branca de jiu-jitsu.	602262	Unid.	20			
77	KIMONO JIU-JITSU A3 – Jaqueta em tecido trançado 100% algodão (360 g/m ²); Calça em tecido sarja; Reforço nos principais pontos de desgaste; Gola antifungos em tecido de algodão; Tamanho: 1,80 até 1,85 m; Peso: até 90 kg; Acompanha faixa branca de jiu-jitsu.	602262	Unid.	20			
78	KIMONO JIU-JITSU A4 – Jaqueta em tecido trançado 100% algodão (360 g/m ²); Calça em tecido sarja; Reforço nos principais pontos de desgaste; Gola antifungos em tecido de algodão; Tamanho: 1,85 até 1,90 m; Peso: até 100 kg; Acompanha faixa branca de jiu-jitsu.	602262	Unid.	10			
79	KIMONO JIU-JITSU A5 – Jaqueta em tecido trançado 100% algodão (360 g/m ²); Calça em tecido sarja; Reforço nos principais pontos de desgaste; Gola antifungos em tecido de algodão; Tamanho: acima de 2 m; Peso: acima de 110 kg; Acompanha faixa branca de jiu-jitsu.	602262	Unid.	10			
80	KIMONO JIU-JITSU M2 – Jaqueta em tecido trançado 100% algodão; Calça em tecido sarja; Reforço nos principais pontos de desgaste; Gola antifungos em tecido de algodão; Tamanho: 1,20 até 1,30 m; Peso: até 35 kg; Acompanha faixa branca de jiu-jitsu.	602262	Unid.	50			
81	KIMONO JIU-JITSU M3 – Jaqueta em tecido trançado 100% algodão; Calça em tecido sarja; Reforço nos principais pontos de desgaste; Gola antifungos em tecido de algodão; Tamanho: 1,35 até 1,50 m; Peso: até 50 kg; Acompanha faixa branca de jiu-jitsu.	602262	Unid.	50			
82	KIMONO JIU-JITSU M4 – Jaqueta em tecido	602262	Unid.	50			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-08000283

	trançado 100% algodão; Calça em tecido sarja; Reforço nos principais pontos de desgaste; Gola antifungos em tecido de algodão; Tamanho: 1,50 até 1,60 m; Peso: até 65 kg; Acompanha faixa branca de jiu-jitsu.						
83	KIT ARGOLAS DE AGILIDADE – Tamanho de diâmetro entre 40 cm e 45 cm; Material PVC (Polipropileno); Contém 12 unidades de argolas e os conectores com fechamento em velcro; Cores variadas; Kit com 9 unidades.	480399	Kit	10			
84	KIT ESTACAS DE AGILIDADE. Kit com 10 estacas com base; Fabricado em polietileno; Modelo desmontável com base universal; Altura: 1,60 m; Base: 19,5 cm de diâmetro x 7,5 cm de altura.	150652	Kit	10			
85	MARCAÇÃO QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA – Material: Polietileno; Tamanho: 8 m x 16 m x 0,05 m; Composição: Matéria-prima virgem de alta densidade; Contém: 6 fitas de 8 metros e 6 Fixadores de ferro.	350632	Unid.	10			
86	MARCAÇÃO CORDA PARA FUTEVÔLEI – Marcação Futevôlei Oficial; Medindo 9,00 x 18 m e espectros de alumínio (jogo); Azul ou preto.	150652	Unid.	05			
87	KIT MINI BAND – Kit com 4 elásticos extensores para exercício físico; Fabricado com borracha natural látex de alta resistência para 4 intensidades: Superleve, leve, médio, forte e superforte; Medidas: 25 x 5 x 0,09 cm.	482194	Kit	20			
88	MEDIDOR COM RODA 5 DÍGITOS – Possui punho emborrachado com alça para transporte, sistema de freio (acionamento por gatilho), gatilho no punho e botão para zerar o contador; Cabo dobrável em 2 níveis e bolsa para armazenagem e transporte; Quantidade de dígitos do medidor de distância com roda:05 dígitos; Capacidade máxima de medição do medidor de distância com roda:9999,9 m; Comprimento do cabo do medidor de distância com roda:88 cm; Diâmetro da roda:160 mm, Material da roda: Roda em plástico e revestimento em PU (Poliuretano); Material do cabo: alumínio com punho de borracha.	150753	Unid.	01			
89	MESA TÊNIS DE MESA OFICIAL – Confeccionada em MDF; Dobrável; Com frontão; Possui rodas; Espessura da mesa 2.5 cm; Medidas: 2.74 m de comprimento total x 1.52 m de largura total x 76 cm de altura total; Cor azul.	471988	Unid.	2			
90	MINI BARREIRA – Kit com 5 barreiras ajustáveis com 4 regulagens de altura, fabricada em PVC de alta qualidade. Largura 45 cm e ajustável em 15, 22, 30 e 35 cm.	444732	Kit	10			
91	ÓCULOS DE NATAÇÃO – Lente transparente antiembaçante; Proteção UV; Faixa de silicone ajustável.	232019	Unid.	200			
92	MIOLO DE SILICONE CÁPSULA SIS – Miolo de silicone com tecnologia cápsula SIS (Válvula).	150652	Unid.	100			
93	PEDESTAL EM PLÁSTICO PRETO Zebrado – medindo: 0,96 m de altura e peso 5,500 kg para guardas corpos; Fixação de corrente plástica.	380746	Unid.	50			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-08000283

94	PLACAR DE MESA – Compacto, portátil e dobrável; Fabricado de plástico ABS hiper-resistente; Numeração de 0-31 de pontos e de 0-5 em sets; Tamanho desmontado: 38,81 cm (comprimento) x 21 cm (largura) x 3,5 cm (altura); Tamanho montado: 38,81 cm (comprimento) x 19 cm (largura) x 20 cm (altura).	150652	Unid.	5			
95	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO DE LED COM 1 m X 1 m E COMANDO SEM FIO; Comporta partidas de Vôlei, Basquete, Handebol, Futsal, dentre outras; Comando completo comunicação SEM FIO com botões capazes de acionar individualmente cada campo do placar de forma fácil. Possui sirene integrada e, estrutura metálica com alto acabamento. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Estrutura metálica com acabamento. Dimensões placar: 1 m por 1 m. Dígitos com 19 cm de altura. Visualização mádia de 60 m. Comando universal para campos numéricos wireless (sem fio) Sirene automática integrada. Alimentação Bivolt.	134600	Unid.	01			
96	PLACAR ESPORTIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS COM QUATRO DÍGITOS – Tamanho: 37 x 84 cm (A x L). Peso: 3 kg Contagem de 0 a 99. Números são de PVC medindo 30 x 17,5 cm e cada plaquinha (que gira para formar a numeração) tem a grossura de 4,5 x 12 cm.	150652	Unid.	02			
97	PONCHO IMPERMEÁVEL – Acompanha saco para a guardar da capa. Material: Nylon – Medidas: 140 x 260 cm (aberto) - Medidas: 10 x 10 x 18 cm (fechado) - Peso: 400 g	444164	Unid.	60			
98	RAQUETE BEACH TENNIS – Núcleo: EVA soft; Material exterior: Fibra de vidro; Espessura do perfil: 22 mm; Peso mínimo: 330 g; Peso máximo: 350 g.	607686	Unid.	10			
99	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL – Fabricada em compensado de 6 mm; Revestida de EVA ou borracha, nos dois lados; Kit com duas unidades...	238785	Par	12			
100	REDE DE BASQUETE (FILÓ) – Fabricada em seda, nas medidas oficiais.	303860	Unid.	16			
101	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) - Composição: Fio 8,0 mm de Polietileno; Malha 12; Tamanho: (L x A) 3,10 x 2,00 m; Lateral; superior 0,50 – inferior 1,20 m.	333090	Par	20			
102	REDE FUTEBOL SOCIETY – Fabricado em Polietileno; Medida de 6,2 x 2,3 m; Altura x comprimento x profundidade: 2,3 x 5,2 x 1.8 m; Confeccionado em fio 4 mm; Cor: branca; Espessura da malha: 15 cm; Possui tratamento UV.	464742	Par	25			
103	REDE DE FUTEVÔLEI – Fio polietileno 2,0 mm; Nylon torcido; Malha 10 x 10 cm; Faixas laterais com 10 cm de largura, faixas inferior e superior 7 cm; Lona: 04 faixas emborrachadas sintéticas; Sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior; Costura dupla com linha 0,40 poliamida; Reguladores e ganchos galvanizados; Tamanho: 9,50 m x 1,00 m; Proteção anti UV; Com logo da PMAR.	443756	Unid.	5			
104	REDE DE PROTEÇÃO – Fio de 2 mm, malha de 5 x 5 mm; Espessura da malha: 50 mm; Tamanho 5 x 50 m; Confeccionado em poliamida de alta densidade, 100% virgem, com proteção UV (para proteção de	150266	Unid.	2			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-08000283

	torcedores nas arquibancadas).						
105	REDE DE VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL -,Medidas; 8,5 m x 1 m; Confeccionado em polietileno com proteção UV, na cor preta, fio duplo 2 mm, 2 faixas horizontais de 7 cm de largura em lona dupla de algodão, na cor laranja light. Silkada com logo da PMAR, costuradas ao longo de todo o comprimento da rede, malha 10 x 10 cm, ilhós metálicos para fixação da rede e suporte para antena.	451545	Unid.	10			
106	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA OFICIAL – Medida de 9,5 m x 1 m; Confeccionado em polietileno com proteção UV na cor preto; Fio duplo 2 mm, 2 faixas horizontais (lona superior com 7 cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura) em lona dupla de algodão; Silkada com logo da PMAR, costuradas ao longo de todo o comprimento da rede, malha 10 x 10 cm, ilhós metálicos para fixação da rede e suporte para antena.	399289	Unid.	20			
107	REDES PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM TIPO MÉXICO SEDA – Dimensões: 7,50 m na largura, 2,50 m de altura, 2,00 m de recuo superior e 2,00 m de recuo inferior; Malha: 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 8 mm; Material: Polietileno, 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Cor: Branca.	472017	Par	05			
108	RELÓGIO PARA XADREZ DIGITAL – Mostrador digital; Acréscimo e atraso de contagem de Tempo; Largura:14 cm, Altura:25 cm.	62333	Unid.	20			
109	REMO DUPLA PARA CAIAQUE -Comprimento 2,35 m e peso 1,1 kg.	150652	Unid.	24			
110	SACO DE LONA FIO 08 Gramatura – Peso 812 gramas/ m2; Repelente a água, 100 % impermeável encerado de algodão loneiro; Ilhoses medindo 85 cm x 110 cm.	150652	Unid.	25			
111	SUPORTE PARA REDE DE TÊNIS DE MESA – Composição: nylon e ferro; Peso: aproximadamente 342 g; Dimensões: 1,77 x 14,5 x 0,2 cm,	464753	Unid.	20			
112	STEP EVA 60X28X14 cm – Superfície Antiderrapante – Portátil, 100% em EVA, borracha siliconada anti-impacto.	609773	Unid.	50			
113	TATAME – Tatame 1 x 1 40 mm Cód HBT40 em material E V A medindo 1,00 x 1,00 metro com espessura de 40 milímetros nas cores azul/verde/preto/vermelho/amarelo/branco e cinza.	464876	Unid.	50			
114	TENDA INFLÁVEL 4 M x4 M – Personalizada com logomarca impressa da PMAR; Confeccionada em nylon resinado, nas cores azul e branco; Motor bivolt(110v/220v); Estacas e encordoamento para fixação e sacola para transporte. Divulgação e Apoio para apuração e controle de eventos.	604785	Unid.	08			
115	TOALHA DE MESA – Fabricado em algodão branco 2,20 m x 1,60 m.	477457	Unid.	5			
116	TOUCA DE NATAÇÃO – 100% em silicone; Tamanhos variados; Logo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.	225122	Unid.	300			
117	TRENA ANTROPOMÉTRICA FITA MÉTRICA CORPORAL – Escala em centímetros e polegadas nos dois	370716	Unid.	10			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-08000283

	lados da fita; Própria para medição de circunferências; Indicação de risco para doenças metabólicas; Indica visualmente a medida da circunferência abdominal e o grau do risco; Dispositivo metálico na fita, em sua extremidade, para fixação na própria fita; Retração automática; Resolução em Milímetros e polegadas; Caixa confeccionada em plástico ABS; fita em fibra de vidro, maleável e inelástica; Modelo: Fitmetria - Tamanho da Trena: 07 cm de diâmetro x 2,5cm de altura (aprox.). Tamanho da Fita: 200 cm de comprimento; Peso: 80g.						
118	TRENA ABERTA FIBRA COM FIBRA DE VIDRO 100 METROS – Descrição: Trena longa Indicada para medições em geral; Fita em fibra de vidro de alta resistência; Resistente a água e variações de temperatura; Caixa plástica em ABS de alta resistência; Graduação em mm e polegadas; Manivela para recolhimento da fita; Clipe metálico na ponta da fita e cabo ergonômico emborrachado; Classe de precisão: Classe III; Acabamento da fita da trena: Pintura fosca; Material da fita da trena longa: Fibra de vidro; Tipo da caixa da trena longa: Aberta Largura da fita da trena: 12,5; Comprimento da trena: 100 m. Material a ser utilizado nas provas de atletismo dos Jogos Especiais e Jogos Estudantis.	368983	Unid.	04			
119	TRENA DE FIBRA LONGA CAIXA ABERTA COM 10 METROS – Estojo com ponta para maior precisão: Permite o apoio da trena no local de início da medição. Corpo da trena: Aberto. Gancho de fixação: Medições com precisão absoluta da fita. Graduação: CM – POL. Comprimento: 10 metros. Largura da fita: 12,5 mm. Material a ser utilizado nas provas de atletismo dos Jogos Especiais e Jogos Estudantis.	374450	Unid.	02			
120	TROCA DE VÁLVULA – Utilizado para substituição de miolo de bola; Produzido em resina de PU e aço inox.	150652	Unid.	3			
121	TRENA DE FIBRA LONGA CAIXA ABERTA COM 50 METROS – Caixa plástica em ABS de alta resistência. Fita em fibra de vidro de alta durabilidade resistente à água e variações de temperatura, graduação em mm/pol, manivela para recolhimento da fita, clipe metálico na ponta da fita e cabo ergonômico emborrachado. Comprimento da trena: 50 m; Largura da fita da trena: 12,5 mm – Tipo da caixa da trena longa: Aberta – Material da fita da trena longa: Fibra de vidro; Acabamento da fita da trena: Pintura fosca. Material a ser utilizado nas provas de atletismo dos Jogos Especiais e Jogos Estudantis.	234033	Unid.	02			
122	TRX – Fita de treinamento suspenso, tipo TRX; Regulagem de comprimento entre: 1,30 m a 2,50 m; Confeccionada em fita de nylon reforçada de 4 cm de largura com costura reforçada com linha 100% Poliamida; Suporta até 130 kg.	150652	Unid.	50			
123	RAIA DE 25 METROS PARA PISCINA – Raia Anti-Marola de 25 metros Aprovada pela FINA; Durabilidade Excepcional: Fabricada com materiais	15677	Unid.	05			



de alta qualidade, com polietileno 100% virgem; Anti-marola 105 mm; Redução de Ondas Precisa: Com um flutuador a cada 4 discos, esta raia proporciona uma redução de ondas precisa; Embalagem 25 Metros de Raia MI: 65 x 56 x 68 aprox 15,8 kg; esticador e ganchos para prender.							

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso], a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo Único – Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO



Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade requisitante].

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e dos **Órgãos Participantes**.

Parágrafo Segundo – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e dos **Órgãos Participantes** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e dos **Órgãos Participantes** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

Obs: E demais condições de pagamentos previstas no Termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência Anexo I, para entrega no local indicado.



Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e dos **Órgãos Participantes** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:



- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- (d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Segundo – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Terceiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Quarto – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quinto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sétimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Oitavo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Nono – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.



Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;

b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;

d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;



f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.058/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

NOME DO FORNECEDOR

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

NOME DO REPRESENTANTE



ANEXO IV
ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS – OFM Nº _____ / _____
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____ /2025

À

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
CNPJ:	TELEFONE:	TELEFONE:
Nº DO BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

Solicitamos a Vossa Senhoria fornecer os materiais abaixo discriminados observadas as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.058/2025 e/ou do Termo de Referência seu anexo, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e da sua Proposta de Preços, constante do Processo Administrativo nº SEI-2025-08000283 de 22/05/2025, após a autorização do Órgão Gerenciador do Sistema.

1. OBJETO

O objeto da presente ordem de fornecimento é a aquisição dos seguintes materiais, conforme as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.058/2025 e/ou do Termo de Referência.

ITEM	LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REQUISITADA (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					TOTAL	

2. FORNECIMENTO

A Entrega do material deverá ser em até 15 dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Entregar os materiais de acordo com todas as exigências contidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na Proposta;
- II. Acondicionar os materiais em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.
- III. Substituir os materiais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem qualquer ônus para Requisitante, caso seja constatada a existência de defeitos ou a ocorrência de desconformidades com as especificações contidas no Edital e/ou no Termo de Referência;



IV. Atender às determinações e exigências formuladas pelo Requiritante;

V. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução deste instrumento;

VI. Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.058/2025, para o perfeito cumprimento deste instrumento.

4. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade requisitante].

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e dos **Órgãos Participantes**.

Parágrafo Segundo – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e dos **Órgãos Participantes** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Terceiro – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e dos **Órgãos Participantes** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e dos **Órgãos Participantes**.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

5. LOCAL DE ENTREGA



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-08000283

Os materiais serão entregues nos locais indicados pelo(a) **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** e dos **Órgãos Participantes**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e complementam a presente Ordem de Fornecimento de Materiais, o Termo de Referência e a Proposta de Preços relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.058/2025.

Angra dos Reis, ____ de _____ de 2025.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-08000283

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº 90.058/2025 e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-08000283

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-08000283

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO
ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-08000283

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Processo nº SEI-2025-08000283

ANEXO IX
MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na _____ [endereço das instalações], acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)